



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

BRASÍLIA/DF, 2015



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010 (alterada pela IN TCU nº 72/2013), da DN TCU nº 134/2013, da Portaria TCU nº 90/2014 e das orientações do órgão de controle interno (Portaria CGU nº 522/2015).

BRASÍLIA/DF, 2015

LISTA DE DIRIGENTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR – SPPC:

Jaime Mariz de Faria Júnior
Secretário de Políticas de Previdência Complementar

José Edson da Cunha Júnior
Secretário-Adjunto de Previdência Complementar

Paulo César dos Santos
Diretor do Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar

LISTA DE SIGLAS:

| | | |
|--------|---|---|
| ABRAPP | – | Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar |
| AGEIN | – | Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação Institucional |
| AISS | – | Associação Internacional de Seguridade Social |
| ANAPAR | – | Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão |
| APEP | – | Associação dos Fundos de Pensão de Empresas Privadas |
| B.O. | – | <i>Business Object</i> |
| CAFI | – | Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Instituto Nacional do Seguro Social |
| CGERH | – | Coordenação Geral de Recursos Humanos |
| CFC | – | Conselho Federal de Contabilidade |
| CGOFC | – | Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade |
| CGU | – | Controladoria-Geral da União |
| CNAE | – | Classificação Nacional de Atividade Econômica |
| CNPC | – | Conselho Nacional de Previdência Complementar |
| CNPJ | – | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |
| COANC | – | Coordenação de Análise Conjuntural |
| COARG | – | Coordenação de Acompanhamento Regulatório e Governança |
| COETI | – | Coordenação de Estudos Técnicos e Informações |
| CONDEX | – | Controle e acompanhamento dos acórdãos do Tribunal de Contas da União |
| COORI | – | Coordenação de Relações Institucionais |
| CORGC | – | Coordenação de Órgãos Colegiados |
| CRPC | – | Câmara de Recurso de Previdência Complementar |
| DBR | – | Declaração de Bens e Rendas |
| DEPOD | – | Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar |
| DIAAD | – | Divisão de Apoio Administrativo |
| DN | – | Decisão Normativa |
| EAD | – | Ensino a Distância |
| EAPC | – | Entidade Aberta de Previdência Complementar |
| EDUCOM | – | Programa de Educação Previdenciária |
| EFPC | – | Entidade Fechada de Previdência Complementar |
| ENFAM | – | Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados |

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

| | | |
|----------|---|--|
| FUB | – | Fundação Universidade de Brasília |
| FUNPRESP | – | Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal |
| GABIN | – | Gabinete (SSPC) |
| GM | – | Gabinete do Ministro |
| GT | – | Grupo de Trabalho |
| IBA | – | Instituto Brasileiro de Atuários |
| IBGE | – | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IN | – | Instrução Normativa |
| INSS | – | Instituto Nacional do Seguro Social |
| LDO | – | Lei de Diretrizes Orçamentárias |
| LOA | – | Lei Orçamentária Anual |
| MP | – | Ministério do planejamento |
| MPS | – | Ministério de Previdência Social |
| OCDE | – | Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico |
| OCI | – | Órgão de Controle Interno |
| OFSS | – | Orçamento Fiscal da Seguridade Social |
| OISS | – | Organização Ibero-americana de Seguridade Social |
| OI | – | Orçamento de Investimento |
| OIT | – | Organização Internacional do Trabalho |
| PAC | – | Programa de Aceleração do Crescimento |
| PAI | – | Plano de Ação Integrado |
| PCDP | – | Proposta de Concessão de Diárias e Passagens |
| PCPR | – | Prestação de Contas da Presidenta da República |
| PEA | – | População Economicamente Ativa |
| PIB | – | Produto Interno Bruto |
| PME | – | Pesquisa Mensal de Emprego |
| PNAD | – | Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios |
| PPA | – | Plano Plurianual |
| PREVIC | – | Superintendência Nacional de Previdência Complementar |
| RGPS | – | Regime Geral de Previdência Social |
| RP | – | Restos a Pagar |
| RPC | – | Regime de Previdência Complementar |
| RPPS | – | Regime Próprio de Previdência Social |
| SCDP | – | Sistema de Concessão de Diárias e Passagens |
| SE | – | Secretaria Executiva |
| SEAOC | – | Serviço de Apoio aos Órgãos Colegiados |
| SEINF | – | Serviço de Estatística e Informações |
| SENROR | – | Serviço de Estudos Normativos |
| SIAFI | – | Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal |
| SIASG | – | Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais |
| SIC | – | Sistema de Informação ao Cidadão |
| SICPS | – | Serviço de Informações ao Cidadão da Previdência Social |
| SIORG | – | Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal |
| SIRC | – | Sistema Nacional de Informações de Registro Civil |
| SIOP | – | Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento |
| SIPPS | – | Sistema Informatizado de Protocolo da Previdência Social |
| SISCONV | – | Sistema de Convênios |

| | | |
|------|---|---|
| SOAD | – | Subsecretaria de Orçamento e Administração |
| SPPC | – | Secretaria de Políticas de Previdência Complementar |
| SPPS | – | Secretaria de Políticas de Previdência Social |
| TCU | – | Tribunal de Contas da União |
| TI | – | Tecnologia da Informação |
| TRT | – | Tribunal Regional do Trabalho |
| UG | – | Unidade Gestora |
| UGO | – | Unidade Gestora Orçamentária |
| UJ | – | Unidade Jurisdicionada |
| UO | – | Unidade Orçamentária |

LISTA DE QUADROS:

| | |
|---|----|
| Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual..... | 9 |
| Quadro A.1.3 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas..... | 13 |
| Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalístico..... | 18 |
| Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ..... | 20 |
| Quadro A.5.2.3.1 – Ações de Responsabilidade da UJ – OFSS..... | 39 |
| Quadro A.5.2.3.3 – Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar – OFSS..... | 41 |
| Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho..... | 49 |
| Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa..... | 55 |
| Quadro A.6.1.3.2 – Despesas Executadas Diretamente pela UJ, por Modalidade de Contratação – Créditos Originários..... | 56 |
| Quadro A.6.1.3.4 – Despesas Executadas Diretamente pela UJ – Créditos Originários..... | 57 |
| Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ..... | 61 |
| Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva..... | 61 |
| Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ..... | 62 |
| Quadro A.7.1.3 – Custos do Pessoal..... | 64 |
| Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR..... | 72 |
| Quadro A.12.4.1 – Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis..... | 75 |

LISTA DE FIGURAS:

| | |
|---|----|
| Figura 1 – Organograma da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar | 12 |
| Figura 2 – Modelo Lógico dos Macroprocessos da Previdência Social..... | 16 |
| Figura 3 – Modelo de Hierarquia de Processos..... | 17 |
| Figura 4 – Modelo de Governança para Resultados da Previdência Social..... | 26 |
| Figura 5 – Mapa Estratégico da Previdência Social..... | 27 |
| Figura 6 – Faróis de Desempenho..... | 48 |

SUMÁRIO:

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO | 7 |
| 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA CUJA GESTÃO COMPÕE O RELATÓRIO | 9 |
| 1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada | 9 |
| 1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade | 10 |
| 1.3 Organograma Funcional | 12 |
| 1.4 Macroprocessos Finalísticos | 14 |
| 2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA | 20 |
| 2.1 Estrutura de Governança | 20 |
| 2.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna | 20 |
| 2.3 Sistema de Correição | 20 |
| 2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos | 20 |
| 2.5 Remuneração Paga a Administradores..... | 22 |
| 3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE..... | 23 |
| 3.1 Canais de Acesso do Cidadão | 23 |
| 3.2 Carta de Serviço aos Cidadãos | 24 |
| 3.3 Mecanismos para Medir a Satisfação dos Produtos e Serviços | 24 |
| 3.4 Acesso às Informações da Unidade Jurisdicionada | 25 |
| 3.5 Avaliação do Desempenho da Unidade Jurisdicionada | 25 |
| 3.6 Medidas Relativas à Acessibilidade | 25 |
| 4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO | 25 |
| 4.1 Informações do Ambiente de Atuação da Unidade Jurisdicionada | 25 |
| 5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS..... | 26 |
| 5.1 Planejamento da Unidade..... | 29 |
| 5.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados | 39 |
| 5.3 Informações sobre Outros Resultados da Gestão | 44 |
| 5.4 Informações sobre Indicadores de Desempenho Operacional | 46 |
| 5.5 Informações sobre Custos de Produtos e Serviços | 53 |
| GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE..... | 54 |
| 6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | 55 |
| 6.1 Programação e Execução das despesas | 55 |
| 6.2 Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda | 59 |
| 6.3 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos | 59 |
| 6.4 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores | 59 |
| 6.5 Transferências de Recursos | 59 |
| 6.6 Suprimento de Fundos | 59 |
| 6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ | 60 |
| 6.8 Gestão de Precatórios | 60 |
| 7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS | 61 |
| 7.1 Estrutura de Pessoal da Unidade | 61 |
| 7.2 Contratação de Mão de Obra de Apoio e de Estagiários | 65 |
| 8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO | 67 |
| 8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros | 67 |
| 8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário | 67 |

| | |
|---|-----------|
| 8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros | 67 |
| 9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 68 |
| 9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI) | 68 |
| 10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE | |
| AMBIENTAL | 70 |
| 10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental | 70 |
| 11. ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE | 71 |
| 11.1 Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU | 71 |
| 11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) | 71 |
| 11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93 | 71 |
| 11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário | 72 |
| 11.5 Alimentação SIASG e SICONV..... | 73 |
| 12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS | 74 |
| 12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público | 74 |
| 12.2 Apuração dos Custos dos Programas e das Unidades Administrativas | 74 |
| 12.3 Conformidade Contábil | 74 |
| 12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis | 74 |
| 12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC-T | |
| 16.6 Aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008..... | 76 |
| 12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976..... | 76 |
| 12.7 Composição Acionária das Empresas Estatais..... | 76 |
| 12.8 Relatório da Auditoria Independente | 76 |
| 13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO | 77 |
| 13.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela Unidade Jurisdicionada..... | 77 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 78 |
| ANEXOS E APÊNDICES..... | 79 |

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC, do exercício de 2014, elaborado em conformidade com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 (alterada pela IN TCU nº 72/2013), da Resolução TCU nº 234/2010, da Resolução TCU nº 244/2011, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, da Portaria TCU nº 90/2014, e da Portaria CGU nº 522/2015 visa atender a obrigatoriedade da prestação de contas nos termos do artigo 70 da Constituição Federal, e também propiciar a visão mais completa possível da gestão da SPPC, empreendida no exercício de 2014, aos órgãos de controle e à sociedade em geral.

Este Relatório está estruturado de acordo com os conteúdos estabelecidos no Anexo II da Decisão Normativa nº 134/2013 e se alinha às orientações contidas no Anexo Único da Portaria TCU nº 90/2014, compreendendo informações de identificação, de planejamento e execução das ações da SPPC e quadros e declarações elaborados e repassados pelas áreas de orçamento, recursos humanos e gestão estratégica e inovação institucional do Ministério da Previdência Social - MPS.

A Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC, consonante aos objetivos estratégicos do MPS, direcionou seus trabalhos em 2014, principalmente, para a identificação, elaboração e desenvolvimento de políticas que resultem em um Regime de Previdência Complementar mais seguro, crível e sustentável no longo prazo e, também, mais atrativo à entrada de novos participantes, patrocinadores e instituidores. Neste sentido, o foco de atuação da SPPC tem se concentrado na realização de estudos e pesquisas, no acompanhamento da regulação, disseminação de informações, no acompanhamento qualitativo e quantitativo da evolução do Regime e no apoio técnico aos Entes Federativos quanto à implantação de regime de previdência complementar fechado.

Nessa abordagem, as pesquisas sobre a previdência complementar pela SPPC, foram feitas mediante contratação de empresa especializada no tema, fornecendo subsídios para a realização de estudos pela própria equipe técnica desta Secretaria, especialmente no tocante ao fomento do Regime de Previdência Complementar – RPC. Relewa ressaltar que o aspecto do fomento também foi objeto de trabalho de uma Comissão Temática (de Nº 2), instituída no âmbito do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e coordenada pela SPPC, que tem debatido e apontado vários caminhos no sentido de propiciar o fomento do RPC.

Com relação ao acompanhamento e aperfeiçoamento da legislação e regulação do Regime, a Secretaria atendeu aos pedidos de pronunciamentos sobre projetos de lei que trataram de temas inerentes ou correlatos ao RPC, emitindo manifestações técnicas para apoio à tomada de decisões. Ao longo de 2014, prestou apoio de secretariado ao CNPC, instância na qual são analisadas e deliberadas normas infra legais que regulam as atividades e o funcionamento do Regime, e à Câmara de Recursos da Previdência Complementar, última instância recursal no âmbito da previdência complementar.

Promoveu o levantamento de informações e dados sobre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC e seus planos de benefícios e de informações e dados das Entidades Abertas de Previdência Complementar – EAPC, dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e do Regime Geral de Previdência Social – RGPS para realização de estudos e comparações.

No que se refere à divulgação do Regime, com base no disposto no Programa de Educação Previdenciária, a SPPC elaborou guias informativos com temas específicos (Regime de Previdência Complementar; Patrocinador, Instituidor e Participante), atualizou a Coletânea de Normas relativas à Previdência Complementar, ofertou o curso “Noções Básicas em Previdência Complementar” – gratuito,

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - SPPC

na modalidade à distância (pela *internet*) e efetuou a disseminação dos principais conceitos relativos ao RPC junto ao Poder Judiciário a fim de promover a divulgação dos mecanismos do Regime para os magistrados.

No tocante à ampliação da cobertura da previdência complementar no Brasil, consubstanciado no aumento do número de adesões de participantes, sempre ancorado no objetivo estratégico da promoção de políticas de sustentabilidade de todo o sistema previdenciário nacional, a SPPC desenvolveu o "Estudo dos Principais Entraves e Desafios do RPC" tendo por base pesquisa com empresas e associações de classe por todo o País; promoveu a elaboração de análise comparativa entre as principais características do novo modelo de previdência complementar dos servidores da União, que no âmbito da União é operado pela Funpresp, e as propostas de aplicação do regime de previdência que vêm sendo implantados nos estados; realizou o acompanhamento dos projetos de lei, em apreciação, referentes à instituição do regime de previdência complementar nos estados e municípios; e, prestou apoio técnico e esclarecimentos acerca das peculiaridades do RPC, sobre o funcionamento das EFPC e sobre os Planos de benefícios aos entes federativos que avaliam a possibilidade de instituição de regime de previdência complementar em suas administrações.

Contudo, a SPPC ainda aguarda o ajuste de sua estrutura organizacional, solicitada ao Ministério do Planejamento em julho de 2013, mediante proposição de publicação de Decreto, e a entrada de servidores em seu quadro de pessoal a fim de intensificar suas ações para o melhor cumprimento das atribuições.

Cumpra esclarecer que, tendo em vista que esta Secretaria é um órgão específico singular diretamente subordinado ao Ministro da Previdência Social, os itens e quadros listados a seguir não constam do presente Relatório, pois não se aplicam a esta Unidade Jurisdicionada – UJ:

- Itens 2.2; 2.3; 2.5 e seus subitens; 3.2; 3.5; 3.6; 4; 5.2.1; 5.2.2; 5.2.3.2; 5.2.3.4; 5.5; 6.1.1; 6.1.3.1; 6.1.3.3; 6.1.3.5; 6.1.3.6; 6.2 e seus subitens; 6.8; 7.1.2; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.2; 8 e seus subitens; 9 e seu subitem; 10 e seu subitem; 11.3.2; 11.4; 11.5; 12.1; 12.3; 12.5; 12.6; 12.7 e 12.8.
- Quadros A.1.1.2; A.1.1.3; A.1.1.4; A.1.4; A.2.5.2; A.2.5.3; A.2.5.4; A.5.2.1; A.5.2.2; A.5.2.3.4; A.6.1.1; A.6.1.2.2; A.6.1.3.1; A.6.1.3.3; A.6.1.3.5; A.6.1.3.6; A.6.5.3; A.6.5.4; A.6.8.1; A.6.8.2; A.7.2.1; A.7.2.2; A.7.2.4; A.8.2.1; A.8.2.2.1; A.8.2.2.2; A.8.2.3; A.8.3; A.9.1; A.10.1; A.11.4; A.11.5; A.12.4.2; A.12.7.1 e A.12.7.2.

Já os itens e quadros listados abaixo, apesar de se aplicarem a natureza da unidade, não apresentam conteúdo a ser declarado no exercício de referência.

- Itens 5.2.3.2; 6.3 e seus subitens; 6.4 e seus subitens; 6.5 e seus subitens; 6.6 e seus subitens; 6.7 e seus subitens; 11.1 e 11.2;
- Quadros A.5.2.3.2; A.6.3; A.6.4; A.6.5.1; A.6.5.2; A.6.6.1; A.6.6.2; A.6.6.3; A.6.7.1.1; A.6.7.2.1; A.6.7.2.2; A.6.7.2.3; A.6.7.2.4.1; A.6.7.2.4.2; A.6.7.2.5.1; A.6.7.2.5.2; A.6.7.2.6; A.6.7.2.7; A.6.7.2.8; A.6.7.2.9; A.6.7.2.10; A.6.7.2.11; A.11.1.1; A.11.1.2; A.11.2.1 e A.11.2.2.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

Relatório de Gestão Individual

A Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC foi criada pelo Decreto nº 7.078, de 26 de janeiro de 2010, onde foi aprovada a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério da Previdência Social. Em 30 de dezembro de 2011, foi publicada no Diário Oficial da União a aprovação do novo Regimento Interno dos Órgãos do Ministério da Previdência Social – MPS, conforme Portaria nº 751, de 29 de dezembro de 2011.

As informações de identificação da unidade jurisdicionada, em cumprimento ao item 1, da Parte A, do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013 e orientações contidas no Anexo Único da Portaria TCU nº 90/2014, estão apresentadas no quadro A.1.1.1.

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

| Poder e Órgão de Vinculação | | | |
|--|----------------------------------|---------------------------------|--|
| Poder: Executivo | | | |
| Órgão de Vinculação: Ministério da Previdência Social | | Código SIORG: 1930 | |
| Identificação da Unidade Jurisdicionada | | | |
| Denominação Completa: Secretaria de Políticas de Previdência Complementar | | | |
| Denominação Abreviada: SPPC | | | |
| Código SIORG: 2858 | Código LOA: não se aplica | Código SIAFI: 330090 | |
| Natureza Jurídica: Órgão Público | | CNPJ: 00.394.528/0001-92 | |
| Principal Atividade: Seguridade Social Obrigatória | | Código CNAE: 8430-2/00 | |
| Telefones/Fax de contato: | (061) 2021-5907/5320 | (061) 2021-5145 | |
| Endereço Eletrônico: sppc.gab@previdencia.gov.br | | | |
| Página na Internet: http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/ | | | |
| Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", 6º andar, sala 601 - CEP 70.059-900 - Brasília - DF | | | |
| Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada | | | |
| Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada | | | |
| Constituição Federal- Art. 21, 22, 24, 40 e 202 | | | |
| Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 | | | |
| Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 | | | |
| Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 | | | |
| Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada | | | |
| Portaria MPS nº 418, de 18 de dezembro de 2008 | | | |
| Decreto nº 7.078, de 26 de janeiro de 2010 | | | |

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

| | |
|--|---|
| Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010 | |
| Decreto nº 7.528, de 21 de julho de 2011 | |
| Portaria MPS nº 751, de 29 de dezembro de 2011. | |
| Portaria MPS nº 282, de 31 de maio de 2011. | |
| Portaria MPS nº 132, de 14 de março de 2011. | |
| Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada | |
| Portaria MPS/GM nº 313, de 13 de junho de 2011 - Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do MPS. | |
| Previdência Complementar: a construção de um futuro melhor. SPPC, dezembro de 2014 | |
| Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada | |
| Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada | |
| Código SIAFI | Nome |
| 330090 | Secretaria de Políticas de Previdência Complementar |
| Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada | |
| Código SIAFI | Nome |
| 00001 | Tesouro Nacional |
| Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões | |
| Código SIAFI da Unidade Gestora | Código SIAFI da Gestão |
| 330090 | 00001 |

1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

O Regime de Previdência Complementar – RPC, além de se constituir em importante instrumento de proteção adicional ao trabalhador e sua família, é um mecanismo de formação de poupança interna e de longo prazo, ampliando a capacidade de investimentos no país e contribuindo, de forma significativa, para o seu crescimento econômico. O RPC é de iniciativa privada e caráter contratual, cabendo ao Estado atuar na sua regulação, supervisão e fiscalização, de forma a preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios, de compatibilizar as políticas previdenciárias e de desenvolvimento social e econômico-financeiro, de formular a política de previdência complementar e de promover a ampliação da cobertura do Regime.

O papel conferido à SPPC, como órgão do MPS, é o de atuar na formulação e no acompanhamento estratégico das políticas públicas e diretrizes do RPC, avaliando as propostas de alteração das normas e seus possíveis impactos sobre o Regime e os resultados das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, propondo a edição de normas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, além de atuar na coordenação, supervisão e articulação do processo de negociação e estabelecimento do Acordo de Metas de Gestão e Desempenho celebrado com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc e o MPS.

A Portaria nº 751/2011 elencou as seguintes competências à Secretaria de Políticas de Previdência Complementar:

I - assistir o Ministro de Estado na formulação e no acompanhamento das políticas e diretrizes do Regime de Previdência Complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar;

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

II - assistir o Ministro de Estado na supervisão das atividades da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, inclusive quanto ao acompanhamento das metas de gestão e desempenho da autarquia;

III - subsidiar o Ministro de Estado na celebração de acordo de metas de gestão e desempenho com a Diretoria Colegiada da Previc;

IV - propor ao Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC a edição de normas relativas ao Regime de Previdência Complementar;

V - avaliar as propostas de alteração da legislação e seus possíveis impactos sobre o Regime de Previdência Complementar e sobre as atividades das entidades fechadas de previdência complementar;

VI - promover o desenvolvimento harmônico do Regime de Previdência Complementar operado pelas entidades fechadas, fomentando o intercâmbio de experiências nacionais e internacionais;

VII - exercer as funções de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e da Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC;

VIII - coordenar, em articulação com os demais órgãos envolvidos, o processo de negociação e estabelecimento de metas de gestão e desempenho para a Previc;

IX - coordenar e promover a disseminação das políticas públicas e diretrizes do regime de previdência complementar;

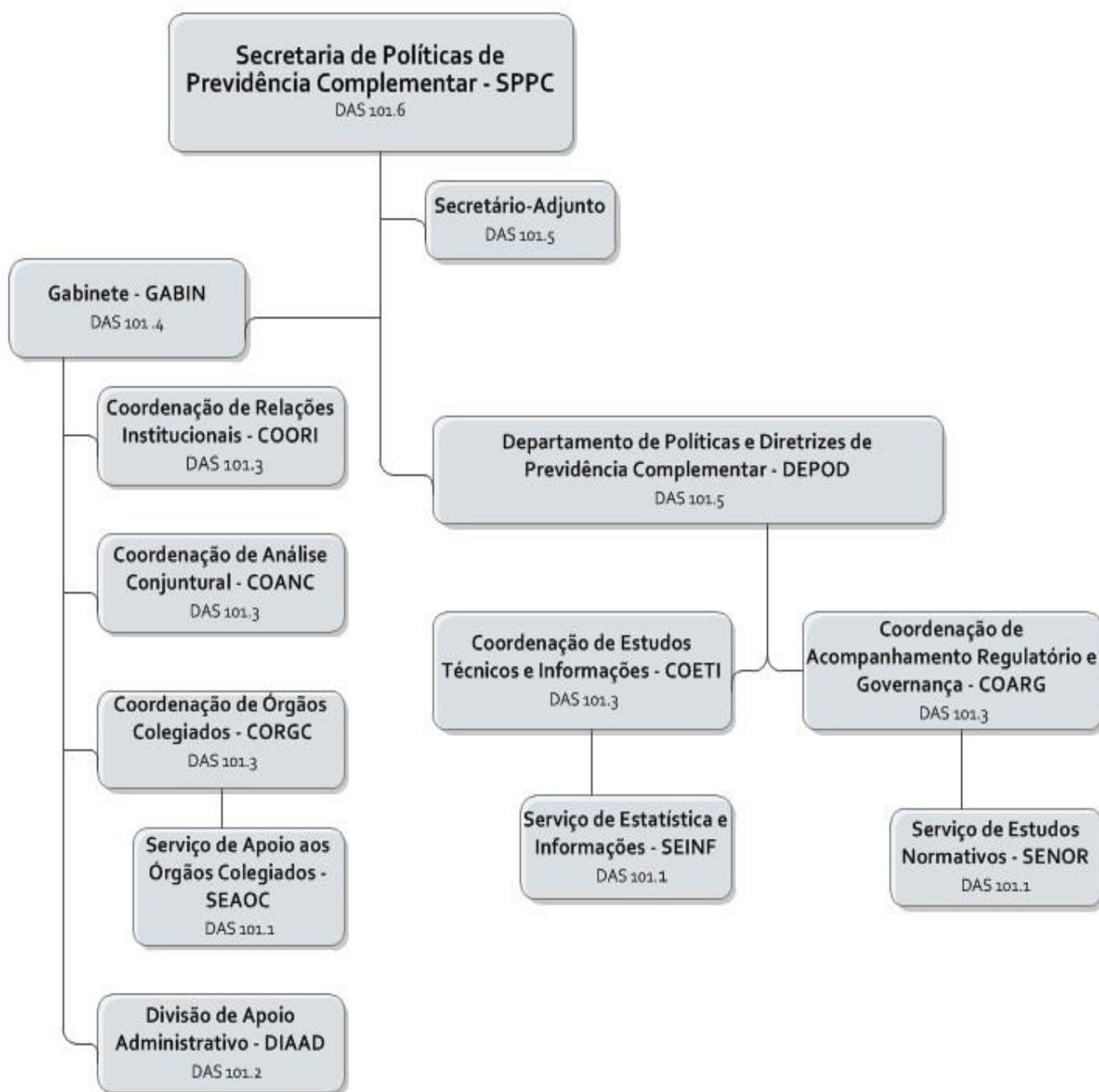
X - acompanhar e analisar, em articulação com os demais órgãos envolvidos, os efeitos das políticas públicas e diretrizes governamentais relativas ao Regime de Previdência Complementar;

XI - promover, em articulação com os demais órgãos envolvidos, a simplificação, a racionalização e o aperfeiçoamento da legislação do Regime de Previdência Complementar; e

XII - articular-se com entidades governamentais e organismos nacionais e internacionais com atuação no campo econômico previdenciário, para realização de estudos, conferências técnicas, congressos, seminários e eventos semelhantes.

1.3. Organograma Funcional

Figura 1. Organograma Funcional da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC



Fonte: Decreto nº 7.078/2010 e Anexo V da Portaria MPS nº 751, de 29/12/2011, que aprovou os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Previdência Social – MPS.

Elaboração: MPS/SPPC

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC**

São competentes para o desenvolvimento das atribuições finalísticas elencadas no item 1.2 as seguintes áreas:

Quadro A.1.3 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

| Áreas/ Subunidades Estratégicas | Competências | Titular | Cargo | Período de atuação |
|--|---|---------------------------|--------------|--|
| Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar – DEPOD | Realizar estudos e subsidiar a atividade de regulação e normatização da previdência complementar fechada, elaborar projetos de racionalização e simplificação do ordenamento normativo da previdência complementar fechada; acompanhar e realizar estudos acerca da evolução técnica do mercado com vistas à adequação da sua dinâmica ao Regime de Previdência Complementar e à proposição de políticas públicas para o setor. | Paulo Cesar dos Santos | Diretor | 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 |
| Coordenação de Acompanhamento Regulatório e Governança – COARG | Coordenar a realização de estudos para regulação, a racionalização, o aprimoramento e a simplificação do ordenamento normativo do Regime de Previdência Complementar. Elaborar proposta de ato normativo ou regulação para o Conselho Nacional de Previdência Complementar e acompanhar a performance dos modelos de regulação com vistas ao aperfeiçoamento do modelo aplicado ao Regime. | Nilton Antônio dos Santos | Coordenador | 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 |

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC**

| | | | | |
|---|---|---------------------------------|-------------|--|
| Coordenação de Estudos Técnicos e Informações – COETI | Captar, tratar e sistematizar informações para apoio institucional e à decisão relativa ao Regime de Previdência Complementar; disseminar informações gerais sobre o desempenho da previdência complementar e coordenar a realização de estudos técnicos com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do Regime de Previdência Complementar. | Claudia Elizabeth Ashton | Coordenador | 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 |
| Coordenação de Relações Institucionais –COORI | Coordenar a elaboração do planejamento da Secretaria com base no Planejamento Estratégico do Ministério, propor e acompanhar atividades e projetos de cooperação na área de previdência complementar e apoiar tecnicamente as demais áreas da SPPC. | Luiz Eduardo Alcântara de Melo. | Coordenador | 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 |
| Coordenação de Análise Conjuntural – COANC | Realizar estudos sobre as atividades e o desempenho das políticas previdenciárias vinculadas ao Regime de Previdência Complementar; propor medidas de ajuste com vistas à compatibilização das políticas previdenciárias e de desenvolvimento econômico, financeiro e social do País. | Sergio Ricardo dos Santos Rosa | Coordenador | 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 |
| Coordenação de Órgãos Colegiados – CORGC | Supervisionar a execução das atividades, no âmbito administrativo, necessárias ao exercício das competências do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e da Câmara de Recursos da Previdência Complementar – CRPC. | Ana Maria Alves dos Santos. | Coordenador | 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 |

Elaboração: MPS/SPPC

1.4. Macroprocessos Finalísticos

O Ministério da Previdência Social - MPS deu início à modelagem dos processos por meio da Portaria no 553, de 28 de dezembro de 2010, com o Projeto de Implementação da Gestão de Processos na Previdência Social, que deu sequência pela Portaria no 750/2011. Em 2013, pela Portaria no 623/2012, iniciou-se o Projeto de Implementação do Escritório de Processos no âmbito do Ministério da Previdência Social, quando institucionalizou-se no Regimento Interno no MPS, por meio da Portaria MPS no 751/2011, *in verbis*:

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - SPPC

“Art. 9º À Divisão de Inovação Institucional e Gerenciamento de Processos - DINOV compete:

I - definir e orientar metodologias relativas a gerenciamento de processos de negócio, observando o ciclo de vida dos processos, o que envolve desde a análise, desenho, modelagem, implantação, monitoramento, correção e avaliação de desempenho dos processos institucionais do Ministério;

II - propor, acompanhar e orientar as unidades do Ministério no desenvolvimento de atividades que visem à simplificação, automação e racionalização de procedimentos, métodos e fluxos de trabalho;

III - propor e monitorar os indicadores de desempenho dos processos institucionais; e

IV - acompanhar e avaliar a política de gestão documental e da informação corporativa, no âmbito do Ministério e suas entidades vinculadas.”

O gerenciamento de processos de negócio é a metodologia que permite visualizar a identificação clara dos elos de conexão e interdependência entre todos os processos executados na organização. Deve ser considerada como uma ferramenta de reestruturação, transformação, inovação e aprendizado organizacional.

A melhoria dos níveis de desempenho organizacional é um requisito fundamental a ser atendido por quem pretende obter ganhos em eficácia, eficiência e efetividade, pois assim a organização estará preparada para alcançar seus objetivos estabelecidos. A busca da qualidade e da melhoria dos serviços prestados em todas as áreas de negócios, por meio da gerência dos processos ao longo da cadeia de valor, possibilita tanto a visualização das atividades que agregam valor, quanto a eliminação daquelas que não o agregam, fator extremamente importante para a edificação da estrutura organizacional.

O Planejamento Estratégico da Previdência Social representado no Mapa Estratégico tem, dentre seus objetivos, o de “Simplificar e desburocratizar normas e uniformizar os processos previdenciários”, com a seguinte descrição: assegurar clareza e objetividade nas normas institucionais. Promover a simplificação de procedimentos e garantir a uniformidade de decisões em todas as unidades e instâncias. Efetivar o gerenciamento de processos de negócio na organização, sejam eles finalísticos, gerenciais ou de apoio, que estabeleça como base essencial o “foco do cidadão”, por meio da realização da modelagem, análise, desenho, transformação de processos e o gerenciamento de desempenho de processos.

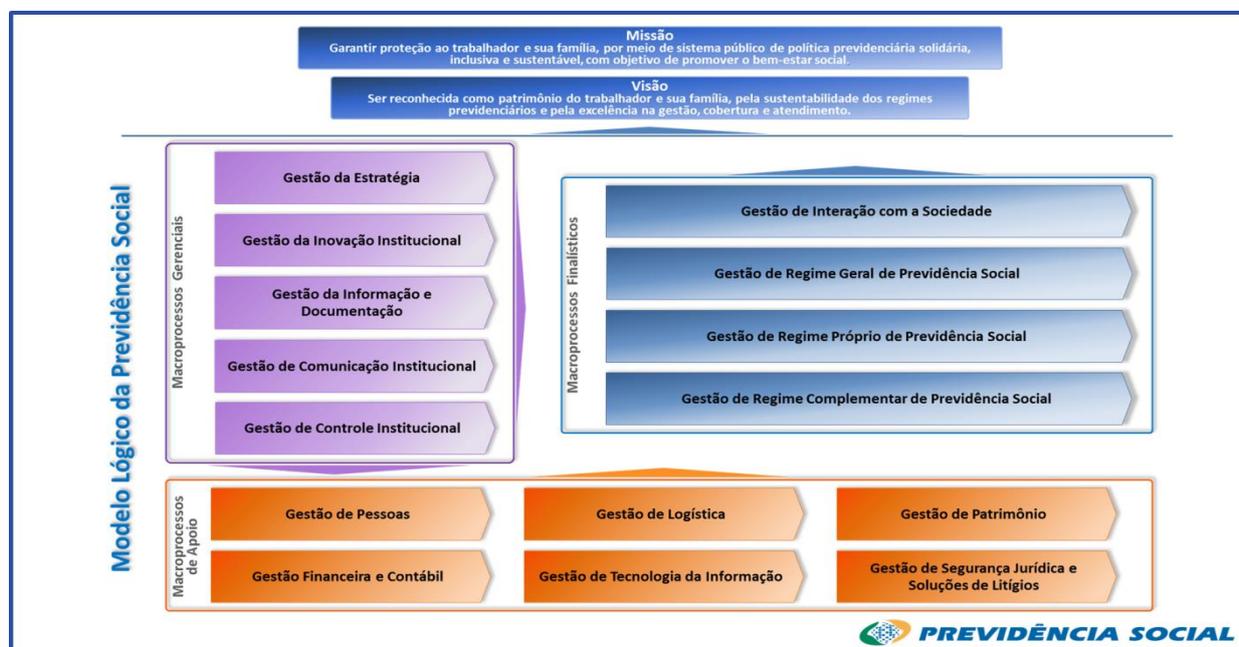
Modelo Lógico da Previdência Social é a representação gráfica da organização a partir de uma visão sistêmica de seus macroprocessos, bem como dos estudos dos sistemas estruturantes da administração pública, que subsidiará a análise crítica da situação atual, e servirá de direcionador das intervenções necessárias na modelagem dos processos, que venha a fundamentar os princípios e objetivos organizacionais, e que promova: a gestão por resultado; a transparência e a facilidade de acesso aos serviços prestados; a excelência no atendimento ao cidadão; o fortalecimento e transformação contínua da organização.

O conjunto de macroprocessos da organização deve ser entendido como um Modelo Lógico, definido a partir de sua arquitetura estratégica: escopo e posicionamento, governança, capacidades e competências, o que resulta em um modelo relativamente permanente, em que somente uma eventual mudança da missão, do escopo ou posicionamento da organização implicaria em alteração deste modelo. Este desenho permite evidenciar como a instituição alcança sua missão institucional por meio de seus processos de trabalho. O Modelo Lógico dos macroprocessos da Previdência Social prevê a classificação dos processos em três categorias que se integram e se complementam. São eles os macroprocessos gerenciais, finalísticos e de apoio:

- Os **macroprocessos gerenciais** são processos que buscam promover uma visão corporativa em toda organização e a implementação de estratégias globais. Permitem que todos os processos da organização tenham um direcionador em comum, permeando toda a estrutura hierárquica e os demais processos, além de definir bases para a estratégia e diretrizes dos Processos Finalísticos e Processos de Apoio. São os processos de decisão, que fornecem as diretrizes, as políticas, os métodos e as normas, assim como a forma de acompanhamento, avaliação e ações corretivas dos processos.
- Os **macroprocessos finalísticos** representam os processos-chave da organização, são voltados diretamente para a consecução da missão. Envolve mais de uma função na organização, cuja operação tem impactos significativos nas demais funções. São aqueles que tocam o cliente e estão relacionados à missão da organização.
- Os **macroprocessos de apoio** são processos que permeiam toda a organização e visam de modo integrado suportar operacionalmente as atividades e as demandas de recursos necessários para a execução dos outros processos. São os que contribuem com os processos finalísticos na obtenção do sucesso junto aos clientes.

Os macroprocessos finalísticos da Previdência Social são quatro: (i) Gestão de Interação com a sociedade; (ii) Gestão de Regime Geral de Previdência Social; (iii) Gestão de Regime Próprio de Previdência Social; e, (iv) Gestão do Regime de Previdência Complementar, conforme Figura 02.

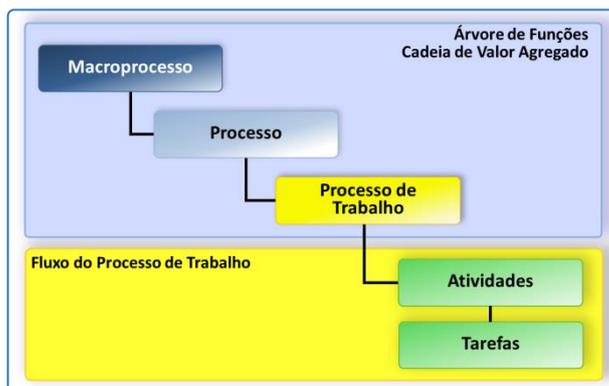
Figura 02: Modelo Lógico dos Macroprocessos da Previdência Social.



Fonte: AGEIN/2015.

Esses Macroprocessos são detalhados em níveis menores de hierarquia que são representados por: processos, processos de trabalho, atividades e tarefas.

Figura 03: Modelo de Hierarquia de Processos.



Fonte: AGEIN/2015.

A organização dos processos utiliza um critério de agrupamento aplicando-se o Ciclo de Gestão PDCA (do inglês *Plan, Do, Check e Act*, representa o processo de melhoria do trabalho em um ciclo contínuo formado pelas etapas de: Planejamento, Execução/Implantação, Avaliação/Acompanhamento e Correção/Melhoria. Este ciclo pode ser utilizado para incorporar a abordagem de evolução incremental dos processos pela melhoria contínua ou aprendizagem organizacional, e pode ser aplicado a qualquer nível da hierarquia de processos), representando um modelo de segmentação do trabalho organizacional em etapas de ciclos de gestão de um macroprocesso. Podemos dizer que a aplicação do Ciclo PDCA cabe também aos níveis hierárquicos de processos e de processos de trabalhos, quando se fizerem necessários.

De acordo com o Modelo Lógico dos Macroprocessos previsto para os órgãos da Previdência Social, o macroprocesso relacionado à SPPC é a Gestão do Regime Complementar de Previdência Social, que é operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

Descrição do Macroprocesso Gestão do Regime de Previdência Complementar: diz respeito à coordenação e promoção da disseminação das políticas públicas e diretrizes do regime de previdência complementar, compreendendo a organização e sistematização de dados e informações com vistas à promoção de estudos técnicos e análise dos indicadores socioeconômicos e previdenciários, objetivando avaliar o desempenho e as perspectivas da previdência complementar; o acompanhamento da evolução do mercado e proposição de alterações com vistas a sua adequação à dinâmica das entidades de previdência complementar, à mutação dos riscos, à solvência e aos respectivos planos. Quanto à execução das políticas, compreende a fiscalização e a supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, que corresponde a emissão de instruções gerais, autorização da constituição e funcionamento, fusão, cisão, incorporação, transferência de patrocínios, intervenção e liquidação extrajudicial, e mediação e conciliação entre as entidades fechadas de previdência complementar, com vistas a garantir proteção adicional ao trabalhador e ampliação da capacidade de investimentos do país, bem como à apuração e julgamento de infrações e aplicação de penalidades cabíveis, apreciação do julgamento dos recursos interpostos contra decisões.

No final do exercício 2014, segundo extração de dados realizada em 04/03/2015 a partir dos Relatórios Previc/*Reporting Service*), o sistema de previdência complementar possuía 317 EFPC, com um patrimônio da ordem de R\$ 703,89 bilhões. Estas Entidades administram cerca de 1.104 planos de benefícios com 2.635 empresas patrocinadoras e 493 instituidores, assegurando a cobertura a cerca de

3,26 milhões de participantes e assistidos das EFPC (dado de cobertura relativo à posição dezembro/2014- extraído em 25/03/2015).

Sob a orientação de compatibilizar as políticas previdenciárias com as de desenvolvimento social, econômico e financeiro e, ainda, perseguindo o objetivo estratégico de fomentar políticas e ações de sustentabilidade dos regimes previdenciários, a SPPC atua como proponente ao CNPC de edição de normas relativas ao RPC, tendo como subsídios a avaliação de cenários internos e externos e os diagnósticos realizados em razão de: 1) estudos técnicos que visam ao aprimoramento da regulação e normatização do RPC, e, ainda, à supervisão e ao acompanhamento da atuação da Previc com base no acordo de metas de gestão celebrado entre o MPS e a autarquia; 2) acompanhamento e avaliação dos efeitos das políticas públicas e diretrizes governamentais relativas ao RPC; 3) análise de propostas de alteração da legislação e seus possíveis impactos sobre o RPC e sobre as atividades das EFPC; e, 4) interação e diálogo racional e transparente com representantes da sociedade e com parceiros institucionais públicos e privados.

Principais Parceiros

Os principais parceiros da SPPC na consecução de seus objetivos institucionais são:

- Associação Brasileira de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp) - pessoa jurídica de direito privado que, entre outros objetivos, visa contribuir para a expansão, o fortalecimento e o aperfeiçoamento da previdência complementar, seu sistema, sua estrutura e seus procedimentos, promovendo, divulgando e aprimorando a cultura previdenciária;
- Associação dos Fundos de Pensão de Empresas Privadas (APEP) - representante dos fundos de pensão do setor privado e de seus patrocinadores junto às autoridades e à sociedade;
- Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão (ANAPAR) - representante no Brasil dos associados às entidades de previdência complementar;
- Associação Internacional de Seguridade Social (AISS) – participação na Vice-Presidência da Comissão Técnica de Inversão dos Fundos de Seguridade Social;
- Organização Internacional do Trabalho (OIT) - organismo tripartite, ou seja, sua composição é formada por representantes de entidades de trabalhadores, empregadores e governo, os três principais atores do mercado de trabalho. É o organismo responsável pelo controle e emissão de normas referentes ao trabalho no âmbito internacional, com o objetivo de regulamentar as relações de trabalho por meio das convenções, recomendações e resoluções, visando proteger as relações entre empregados e empregadores no âmbito internacional;
- Organização Ibero-americana de Seguridade Social (OISS) – organismo internacional, técnico e especializado, que tem por finalidade promover o bem-estar econômico e social dos países ibero-americanos e de todos aqueles que se vinculem, sendo de língua espanhola ou portuguesa, mediante coordenação, intercâmbio e aproveitamento de suas experiências na seguridade social.

Entre as organizações públicas federais, destacam-se como parceiros nos debates relativos às políticas de previdência complementar para o Brasil: a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, autarquia responsável pela supervisão e fiscalização da atividade de previdência complementar fechada; o Ministério da Fazenda; e, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

O quadro relativo aos Macroprocessos Finalísticos da Previdência Social se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora – Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social - MPS.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.1. Estrutura de Governança

Não há dentro da estrutura da SPPC unidade com atribuições definidas de controle interno. Os controles de desempenho do corpo técnico e administrativo, do atendimento às normas, da execução orçamentária e das ações planejadas para o atingimento das metas e dos objetivos institucionais são exercidos pelos responsáveis das unidades e pelos dirigentes da Secretaria, por meio de instrumentos de comunicação e monitoramento e de reuniões de avaliação.

Esta Secretaria participa do Comitê de Controle Interno Administrativo – CCIA/MPS instituído pela Portaria MPS Nº 419, de 26/09/2013. O Comitê instituído no âmbito do Ministério da Previdência Social – MPS e de suas entidades vinculadas tem a finalidade de manter permanente acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo Controle Externo e Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

No âmbito do MPS, a Secretaria-Executiva é responsável pela coordenação das atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de documentação, de recursos humanos, de administração patrimonial e de recursos de informação e informática e de serviços gerais, exercendo controle sobre a execução dessas atividades em todas as unidades do Ministério.

2.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Não se aplica à realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ. A estrutura da SPPC não contempla unidade organizacional de auditoria interna.

2.3. Sistema de Correição

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ.

2.4. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.

Para avaliação do Sistema de Controle Interno foram considerados os controles administrativos desta Unidade Jurisdicionada - UJ e os demais mecanismos de controle interno exercidos pelas unidades da Secretaria-Executiva.

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

| ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS | VALORES | | | | |
|--|---------|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| Ambiente de Controle | | | | | |
| 1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento. | | | | | X |
| 2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade. | | | | | X |
| 3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente. | | | | | X |
| 4. Existe código formalizado de ética ou de conduta. | | | | | X |
| 5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em | | | | | X |

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| documentos formais. | | | | | |
| 6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta. | | | | | X |
| 7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades. | | | | | X |
| 8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ. | | | | X | |
| 9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ. | | | | | X |
| Avaliação de Risco | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados. | | | | | X |
| 11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade. | | | | X | |
| 12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. | | | | X | |
| 13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão. | | | | X | |
| 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo. | | | X | | |
| 15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão. | | | | X | |
| 16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade. | | | | | X |
| 17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos. | | | | | X |
| 18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade. | | | | | X |
| Procedimentos de Controle | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas. | | | | X | |
| 20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo. | | | X | | |
| 21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação. | | | X | | |
| 22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle. | | | | X | |
| Informação e Comunicação | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas. | | | | | X |
| 24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas. | | | | | X |
| 25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível. | | | | | X |

| | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|
| 26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz. | | | | | X |
| 27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura. | | | | | X |
| Monitoramento | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo. | | | | X | |
| 29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas. | | | | | X |
| 30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho. | | | | | X |
| Análise Crítica: | | | | | |
| – Os procedimentos e instruções operacionais comuns a todas as unidades do MPS são padronizados e formalizados por meio de atos e documentos expedidos pelos dirigentes máximos das unidades responsáveis. | | | | | |
| – Esta Secretaria participa do Comitê de Controle Interno Administrativo – CCIA/MPS instituído pela Portaria MPS Nº 419, de 26/09/2013. | | | | | |

2.5. Remuneração paga a Administradores

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ.

2.5.1. Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ.

2.5.2. Demonstrativo da Remuneração Mensal de Membros de Conselhos

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ.

2.5.3. Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros da Diretoria e de Conselhos

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ.

2.5.4. Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ.

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.1. Canais de Acesso do Cidadão

A comunicação do cidadão com a Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC, para fins de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões é realizada por intermédio dos canais gerais de comunicação do MPS, ou seja, a Ouvidoria Geral do MPS, a central telefônica 135 da Previdência Social, os sistemas específicos da Assessoria de Comunicação Social do MPS (PrevCartas, o *Twitter*, o *Facebook*, o *Form Spring* e o *Blog* da Previdência) e o Sistema de Informação ao Cidadão - SIC.

De forma a garantir o acesso a informações públicas, com exceção das de caráter sigiloso ou restrito, conforme estabelece a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de acesso à informação, o Ministério da Previdência Social desenvolveu um sistema eletrônico denominado “Serviço de Informações ao Cidadão da Previdência Social” – SICPS, através do qual qualquer cidadão pode e deve ter acesso a informações que tenham relação aos serviços e ações desenvolvidos pelo Ministério da Previdência Social e suas unidades vinculadas.

O SICPS permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação ao MPS. Por meio do sistema, além de fazer o pedido, é possível acompanhar o processo mediante o número de protocolo gerado e interpor recurso, caso não fique satisfeito com a resposta ou ela seja negada por restrição legal. O recurso pode ser feito pela *internet*, via sistema.

Para ter acesso, o cidadão deve acessar o sítio eletrônico <http://www.acessoainformacao.gov.br> e cadastrar-se de forma a efetivar a realização do seu pedido. Outra alternativa pode ser encontrada sítio eletrônico do MPS (<http://www.previdencia.gov.br/>), acessando o link “acesso à informação”.

A SPPC dispõe de um SIC Setorial SPPC - MPS, vinculado ao SIC Central MPS, recebendo pedidos de informação distribuídos pelo SIC Central, tendo autonomia em sua operacionalização, em cumprimento às diretrizes e normas do serviço baseadas na Legislação.

No ano de 2014, o SIC Setorial SPPC – MPS recebeu um pedido de informação:

Quadro – Pedido de Informação – SIC/MPS

| Data de encaminhamento à SPPC/solicitante | Assunto | Responsável pela resposta | Data de encaminhamento pelo SIC Central MPS | Prazo de resposta | Saída da resposta do SIC Setorial SPPC - MPS |
|---|---|---------------------------|---|-------------------|--|
| 03/01/2014 - Francisco das Chagas Alencar | Questionamento a respeito de vínculo de militar com a União no momento da posse em novo cargo público federal. Questionamento sobre a permanência no regime previdenciário anterior ao Funresp.EXE. | Redirecionamento ao MPOG. | 03/01/2014 | 13/01/2014 | 06/01/2014 |

Elaboração: MPS/SPPC

3.2. Carta de Serviços ao Cidadão

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva do Ministério da Previdência Social - MPS.

3.3. Mecanismos para Medir a Satisfação dos Produtos e Serviços

Em 2013, a SPPC realizou pesquisa de opinião com atuais ou potenciais patrocinadores e instituidores de planos de benefícios previdenciários administrados por entidades fechadas de previdência complementar e atuais patrocinadores de entidades abertas de previdência complementar. A pesquisa teve como objetivo fundamental identificar os principais entraves para o fomento da previdência complementar fechada na opinião dos entrevistados e, com base na percepção dos gestores de recursos humanos, sugerir medidas e produtos que contribuam para a expansão do segmento. Foram convidadas a participar da pesquisa, 466 empresas e associações de classe, das quais 176 preencheram efetivamente o formulário de forma completa. A empresa responsável pela realização da pesquisa foi a Gama Consultores em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 36, de 6 de dezembro de 2012.

Os resultados da pesquisa em 2013 demonstraram a necessidade de políticas públicas direcionadas às empresas, patrocinadoras ou não de planos, e associações de classe, instituidores ou não de planos. Dentre os pontos que merecem ser aperfeiçoados estão alguns considerados como entraves ao crescimento do segmento, tais como baixo nível de cultura financeira e previdenciária; incentivos fiscais insuficientes para pessoas físicas e jurídicas; complexidade e tempestividade na decisão a ser tomada ao aderir a um plano; excesso de burocracia e de obrigações administrativas; baixa flexibilidade dos produtos oferecidos; e, desconhecimento das associações de classe e sindicatos em relação à possibilidade de criação de um plano instituído. Os maiores desafios a serem enfrentados seriam o adequado esclarecimento às empresas sobre as vantagens de se oferecer um plano de previdência complementar e criação de estímulos para a realização de estudos e pesquisas para oferta de plano de benefícios; a simplificação dos regulamentos dos planos; o desenvolvimento de programas de educação financeira e previdenciária voltados para o público jovem; e a troca de experiência entre empresas e associações na perspectiva de instigar a adoção de ações concretas para a oferta de planos de benefícios aos respectivos empregados.

No ano de 2014, esta Unidade Jurisdicionada realizou pesquisa de opinião com empregados participantes de planos de benefícios previdenciários administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC de todo o país. O objetivo da pesquisa foi avaliar o nível de conhecimento financeiro e previdenciário dos empregados participantes de planos de benefícios previdenciários administrados por EFPC. Foi realizada de forma presencial, entre os dias 16 de setembro e 28 de outubro de 2014. Foram entrevistados 2.959 empregados participantes ativos de 51 patrocinadoras públicas e privadas de todo o país, selecionadas a partir de uma amostra representativa do segmento. A empresa responsável pela execução dos serviços foi a GMR Inteligência & Pesquisa, contratada por meio de pregão eletrônico (Contrato Nº 15/2014).

O estudo apresentando os resultados com a análise dos dados oriundos desta pesquisa será realizado no decorrer do ano de 2015, sendo este uma das ações estratégicas que integra o Plano de Ação Integrado do Ministério da Previdência Social – MPS.

3.4. Acesso às Informações da Unidade Jurisdicionada

O acesso às informações referentes aos órgãos do Ministério da Previdência Social – MPS e suas entidades vinculadas se dá por intermédio do sítio eletrônico do Ministério (Portal da Previdência Social - www.previdencia.gov.br). Neste Portal estão disponíveis informações relacionadas à Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC que podem ser encontradas diretamente no caminho de acesso <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/>.

As informações relativas aos relatórios de gestão e os relatórios de auditoria de gestão também estão disponibilizadas no Portal da Previdência Social (ambiente da internet) como conteúdo da página “Processos de Contas Anuais” (<http://www.previdencia.gov.br/acesso-a-informacao/auditorias/>).

3.5. Avaliação do Desempenho da Unidade Jurisdicionada – UJ

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva do Ministério da Previdência Social - MPS.

3.6. Medidas Relativas à Acessibilidade

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva do Ministério da Previdência Social - MPS.

4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO

4.1. Informações sobre o Ambiente de Atuação da Unidade Jurisdicionada

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ.

5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

O modelo de Planejamento seguido pela Previdência Social está baseado em um sistema alicerçado na gestão estratégica e no modelo de excelência na Gestão Pública, que leva em conta sua auto avaliação, visando o aprimoramento dos processos da organização. O modelo fortalece o olhar voltado para a visão de futuro, com foco no trabalhador e sua família, na sociedade e em resultados, buscando garantir que a Previdência Social exerça sua missão efetivamente.

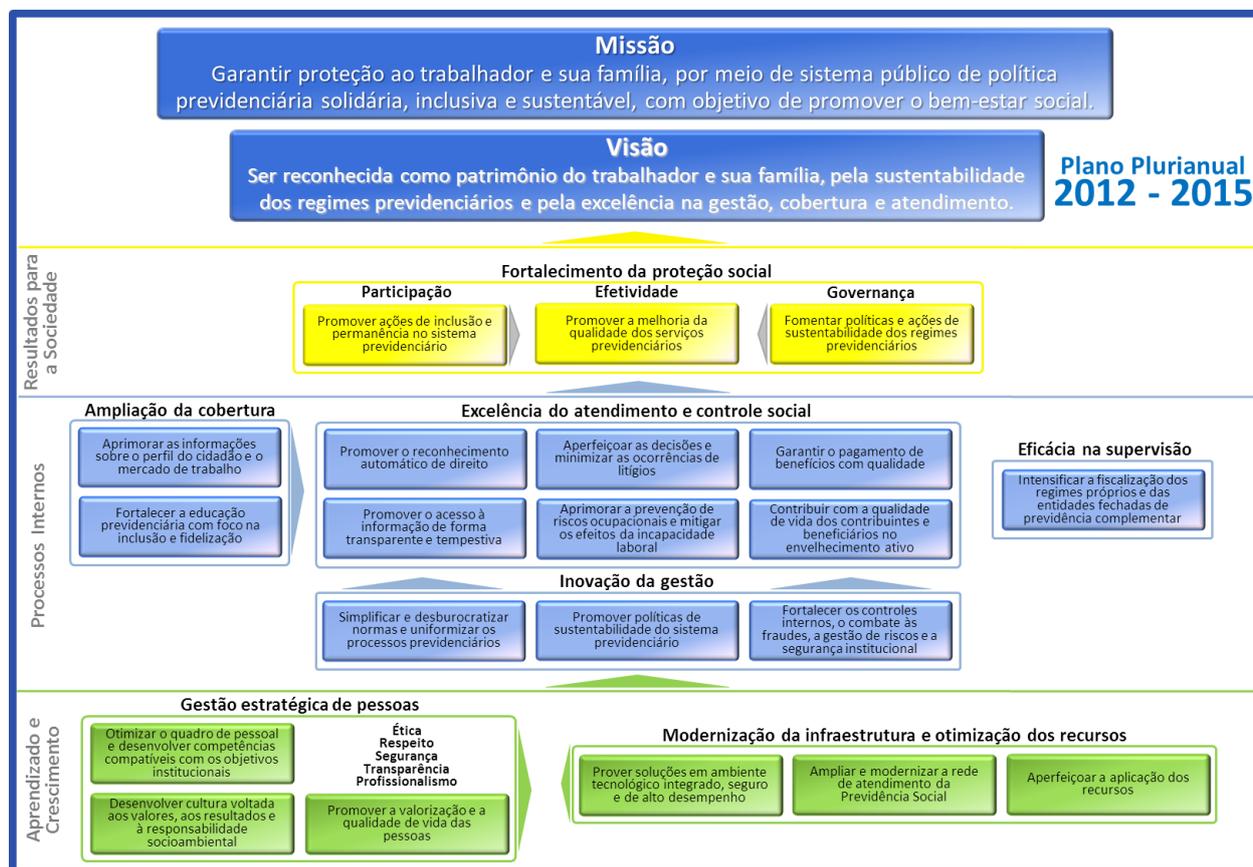
Figura 4: Modelo de Governança para Resultados da Previdência Social



Elaboração: MPS/SE/AGEIN

O Mapa Estratégico é o instrumento que traduz o Planejamento Estratégico da Previdência Social, apresenta sua missão, visão de futuro da organização e direcionadores estratégicos em uma representação gráfica composta por um conjunto de desafios denominados objetivos estratégicos, que se relacionam de forma a alcançar a consecução da visão de futuro e fortalecimento da missão. Estes objetivos são aferidos por indicadores de desempenho e metas, alavancados pela efetivação das Ações Estratégicas. Este conjunto de atributos constitui o Plano Estratégico da Previdência Social. As Perspectivas de Processos Internos e de Aprendizagem e Crescimento viabilizam a Perspectiva de Resultados, que se preocupa em alcançar os interesses dos públicos externos, conforme se observa na Figura 5.

Figura 5: Mapa Estratégico da Previdência Social



Elaboração: MPS/SE/AGEIN.

O Mapa Estratégico da Previdência Social está integralmente convergente ao Plano Plurianual - PPA 2012-2015, de forma que os dois documentos reproduzem exatamente a mesma orientação estratégica. Alguns esclarecimentos, contudo, são necessários:

– Os Objetivos do Programa “Previdência Social” do PPA 2012-2015 são os Objetivos Estratégicos na Perspectiva de Resultados;

– As Iniciativas do Programa “Previdência Social” do PPA 2012-2015 são os Objetivos Estratégicos na Perspectiva de Processos Internos.

– Em função de critérios metodológicos adotados pelo PPA, foi incluído como Iniciativa o Objetivo Estratégico “Ampliar e modernizar a rede de atendimento da Previdência Social”, que no Mapa Estratégico encontra-se na Perspectiva de Aprendizado e Crescimento;

– Os Objetivos Estratégicos na Perspectiva de Aprendizado e Crescimento referem-se ao “Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado” do Ministério da Previdência Social - MPS, e não foram discriminados no PPA, uma vez que, apenas os Programas Temáticos possuem Iniciativas.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

Os Objetivos Estratégicos do PPA 2012-2015 estão desdobrados em Iniciativas que têm suas respectivas Ações Orçamentárias vinculadas, conforme informações contidas no quadro:

Quadro: Objetivos, Iniciativas e Ações Orçamentárias:

| OBJETIVOS / INICIATIVAS / AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. |
|---|
| Objetivo 01: Promover ações de inclusão e permanência no sistema previdenciário. |
| Iniciativa: Aprimorar as informações sobre o perfil do cidadão e o mercado de trabalho. |
| Ação 2564: Gestão de Cadastros da Previdência Social. |
| Ação 20HT: Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC. |
| Iniciativa: Fortalecer a educação previdenciária com foco na inclusão e fidelização. |
| Ação 20GN: Educação Previdenciária e Financeira. |
| Ação 20HQ: Sustentabilidade e Fomento aos Regimes Público e Geral da Previdência Social. |
| Objetivo 02: Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários. |
| Iniciativa: Promover o reconhecimento automático de direito. |
| Ação 2591: Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários. |
| Iniciativa: Aperfeiçoar as decisões e minimizar as ocorrências de litígios. |
| Ação 2015: Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social. |
| Ação 2294: Defesa Judicial da Previdência Social. |
| Ação 2290: Funcionamento dos Órgãos Colegiados da Previdência Complementar. |
| Iniciativa: Garantir o pagamento de benefícios com qualidade. |
| Ação 009W: Compensação Previdenciária. |
| Ação 0E81: Benefícios Previdenciários Urbanos. |
| Ação 0E82: Benefícios Previdenciários Rurais. |
| Ação 2292: Serviços de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários. |
| Iniciativa: Promover o acesso à informação de forma transparente e tempestiva. |
| Ação 20HR: Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social. |
| Ação 2587: Serviços de Ouvidoria aos Usuários da Previdência Social. |
| Ação 4641: Publicidade de Utilidade Pública. |
| Ação 4405: Previdência Eletrônica. |
| Iniciativa: Simplificar e desburocratizar normas e uniformizar os processos previdenciários. |
| Ação 2563: Gestão da Melhoria Contínua. |
| Iniciativa: Ampliar e modernizar a rede de atendimento da Previdência Social. |
| Ação 2593: Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social. |
| Ação 116V: Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS. |
| Ação 20EI: Funcionamento dos Escritórios Regionais da Previc. |
| Ação 8869: Reformas e Adaptações das Unidades do INSS. |
| Objetivo 03: Fomentar políticas e ações de sustentabilidade dos regimes previdenciários. |
| Iniciativa: Aprimorar a prevenção de riscos ocupacionais e mitigar os efeitos da incapacidade laboral. |
| Ação 2585: Serviço de Reabilitação Profissional. |
| Iniciativa: Otimizar a supervisão, fiscalização e licenciamento das entidades fechadas de previdência complementar. |
| Ação 2276: Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos. |
| Ação 2592: Fiscalização das Entidades de Previdência Complementar. |
| Iniciativa: Fortalecer os controles internos, o combate às fraudes, a gestão de riscos e a segurança institucional. |
| Ação 2562: Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos. |
| Ação 8452: Atuação na detecção, prevenção e combate às fraudes de natureza previdenciária. |

| OBJETIVOS / INICIATIVAS / AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. |
|---|
| Iniciativa: Promover políticas de sustentabilidade do sistema previdenciário. |
| Ação 2274: Assistência Técnica aos Regimes Próprios de Previdência. |
| Ação 212S - Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar |
| Ação 8426: Desimobilização de Imóveis do INSS. |

Fonte: Plano Plurianual - PPA 2012-2015 e Plano Estratégico da Previdência Social 2012-2015.

Elaboração: MPS/SE/AGEIN.

5.1. Planejamento da Unidade

A Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC é um órgão específico singular do Ministério da Previdência Social, responsável pelas políticas e diretrizes relativas ao Regime de Previdência Complementar, operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, e está inserida no contexto do Plano Estratégico do Ministério da Previdência Social – MPS. Desta forma é responsável apenas pela condução do desdobramento deste Plano Estratégico.

A atuação da SPPC tem como principal plataforma os objetivos apresentados na perspectiva Resultados: “Promover ações de inclusão e permanência no sistema previdenciário” e “Fomentar políticas e ações de sustentabilidade dos regimes previdenciários”.

Para o alcance desses objetivos, as atividades da SPPC são orientadas por seis diretrizes norteadoras, que se entende adequadas ao atual estágio experimentado pelo Regime de Previdência Complementar – entidades fechadas – e que oferecem contribuições significativas para o seu fomento e sustentabilidade, de forma compatível com a política previdenciária e de desenvolvimento econômico-social do País. São elas:

- **Fortalecer a Governança** – incentivar a consolidação e o fortalecimento da aplicação de ferramentas e boas práticas de gestão, de modo a subsidiar e permitir a tomada de decisão racional e responsável e que contemple, além dos aspectos econômico-financeiros e socioambientais, os interesses dos atores com quem se relacionam as EFPC nos curtos e longos prazos;
- **Promover a Responsabilidade Social** – promover a adoção de estratégias de longo prazo e que tenham em consideração a conciliação, anseios e interesses dos diversos atores e o comprometimento com o desenvolvimento social, o respeito e a conservação do meio ambiente;
- **Estimular a Participação e o Diálogo** – promover o diálogo ético, responsável e transparente com os participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores, de forma que se respeite e fortaleça o contrato previdenciário, que se reduza o conflito, que se busque a harmonia e se estabeleça a credibilidade com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- **Promover a Educação Previdenciária** – promover a educação previdenciária investindo na orientação, na conscientização, no esclarecimento e na reflexão sobre o Sistema Previdenciário Brasileiro, como as melhores formas de buscar a compreensão e de fomento do Regime de Previdência Complementar como instrumento de segurança e de desenvolvimento social;

– **Promover o Controle e a Mitigação dos Riscos** – incentivar a ação proativa no controle e mitigação dos riscos e o monitoramento das ameaças e oportunidades, com responsabilidade legal e social, a realização de investimentos socialmente responsáveis, compatibilizando-os com as políticas de desenvolvimento social e econômico-financeiro do País, com vistas à segurança econômico-financeira da entidade e dos planos e do seu equilíbrio.

– **Incentivar a Constante Racionalização da Legislação** – buscar identificar as oportunidades de simplificação e/ou racionalização da legislação, objetivando facilitar os procedimentos de participantes, patrocinadores e instituidores no sentido do melhor resultado possível para os planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Plano de Ação da SPPC 2014:

Além das iniciativas estratégicas presentes no PAI/MPS, a SPPC elaborou seu Plano de Trabalho para 2014 atendendo aos temas prioritários definidos pelo CNPC e às diretrizes fixadas para o RPC. O Plano de Ação da SPPC foi organizado por Objetivos Estratégicos relacionados ao Mapa Estratégico da Previdência Social, ou seja, temas orientadores, alinhados ao negócio e à visão do MPS para o quadriênio 2012-2015, e reproduziram a estratégia de atuação da Secretaria.

O Plano de Ação da SPPC 2014 ficou assim constituído:

Categoria: Processos Internos - Ampliação da cobertura

Objetivo Estratégico: Aprimorar as informações sobre o perfil do cidadão e o mercado de trabalho.

Ação Estratégica 1: Realizar pesquisa com empregados participantes de planos de benefícios de previdência complementar, por meio de contratação de empresa especializada.

Justificativa: A pesquisa será importante para orientar a realização de estudos futuros e aumentar a eficácia das políticas previdenciárias aplicáveis ao regime fechado de previdência complementar. Os dados obtidos com a pesquisa, objeto do contrato, contribuirão para o aprimoramento das informações sobre o perfil dos participantes de planos de previdência e para a identificação do nível de conhecimento financeiro e previdenciário dos participantes de fundo de pensão.

Execução: A pesquisa foi realizada com a colaboração da empresa GMR Inteligência de Mercado EPP LTDA com a qual foi assinado um Contrato de Prestação de Serviços (Pregão Eletrônico). Foram realizadas 2.961 entrevistas presenciais, com participantes de planos de benefícios de todo o país em quantidades proporcionais ao número de fundos de pensão em cada unidade da federação, no âmbito de 50 empresas patrocinadoras de planos de benefícios de previdência complementar.

Objetivo Estratégico: Fortalecer a educação previdenciária com foco na inclusão e fidelização.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - SPPC

Ação Estratégica 1: Promover a Educação Previdenciária Complementar.

Justificativa: A modalidade de Cursos a Distância- EAD é uma ferramenta que possibilita atingir, com um menor custo, um maior número de pessoas e assim possibilita uma divulgação a uma parcela maior da população sobre os conceitos de Previdência Complementar e os benefícios advindos da formação de uma poupança previdenciária de longo prazo.

Execução: Em outubro de 2014, foram abertas as inscrições ao curso e em apenas 7 dias foram recebidos cerca de 1.600 pedidos de inscrição válidos. A SPPC havia estabelecido, inicialmente, o número de 200 vagas, todavia, em função da demanda, e em concordância com o CFAI/INSS, parceiro nesta ação, ampliou o número para 996 vagas na turma inicial. Uma segunda turma foi aberta, ainda em 2014, com 628 vagas.

Ação Estratégica 2: Disseminar, junto ao Poder Judiciário, os principais conceitos relativos ao Regime de Previdência Complementar.

Justificativa: Oportunidade de realizar eventos, em parceria com o Poder Judiciário, com a finalidade de debater temas e conceitos relativos ao Regime de Previdência Complementar – RPC, em especial no âmbito das EFPC, promovendo a divulgação dos mecanismos do RPC aos magistrados.

Execução: A SPPC promoveu reunião para fechamento de parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM e em seguida elaborou cronograma dos eventos a serem realizados em conjunto e encaminhou uma proposta referente a conteúdo a ser abordado em seminário a ser realizado, para a apreciação da ENFAM. Ainda, atendendo solicitação do TRT da 5ª região, foi enviada proposta do seminário à Escola Judiciária da Bahia.

Ação Estratégica 3: Elaborar material informativo sobre o Regime de Previdência Complementar - RPC para público específico.

Justificativa: Diante da necessidade de divulgar e desenvolver ações que possibilitem o conhecimento do Regime de Previdência Complementar - RPC e dos benefícios advindos de uma poupança previdenciária de longo prazo, a elaboração de material informativo e de orientação, específico para potenciais participantes, patrocinadores e instituidores, mostra-se como mais um mecanismo de disseminação dos conceitos aplicáveis ao segmento e de inclusão previdenciária. Tal necessidade foi apontada nas conclusões de pesquisa/estudo feito sobre o RPC e considerada de fundamental importância para a elevação de sua cobertura, além de constituir uma das ações possíveis do Programa de Educação Previdenciária - EDUCOM, aprovado pela Portaria MPS nº 418, de 2008.

Execução: A SPPC elaborou três guias com informações específicas voltadas a públicos potenciais: potenciais, patrocinadores e instituidores. Elaborou, ainda, um guia contendo informações sobre o Regime de Previdência Complementar – RPC.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - SPPC

Devido ao corte orçamentário foi realizada a junção dos quatro guias em apenas um material informativo impresso – “Previdência Complementar – A construção de um futuro melhor”. O material também foi disponibilizado no Portal da Previdência Social (*internet*).

Categoria: Processos Internos - Excelência do atendimento e controle social

Objetivo Estratégico: Promover o acesso à informação de forma transparente e tempestiva.

Ação Estratégica 1: Elaborar e Publicar Informe da Previdência Complementar.

Justificativa: Promover a disseminação de dados e informações do RPC e de sistemas previdenciários de alguns países ao público externo e interno, por meio de divulgação do Informe no Portal da Previdência Social (*internet*).

Execução: Para elaboração do Informe de Previdência Complementar, a SPPC realizou levantamento dos dados com a extração efetuada junto ao *Business Object* – B.O./INFGER - cadastro, contábil e de benefícios. Em função da descontinuidade da utilização do *Business Object* – B.O./INFGER (cadastro, contábil e de benefícios) em junho de 2014, os dados coletados desta fonte, antes de sua desativação, foram confrontados com os dados dos Relatórios SPPC (pré-definidos, elaborados pela PREVIC para a SPPC por meio da ferramenta *Reporting Services*) e com os dados extraídos por intermédio da ferramenta *Power Pivot*. As extrações efetuadas por meio das ferramentas *Reporting Services* e *Power Pivot* utilizaram como fonte o banco de dados INFGER PREVIC. Em dezembro de 2014, a SPPC havia concluído a elaboração e encaminhado ao setor do MPS competente para diagramação e posterior publicação no Portal da Previdência Social (*internet*).

Categoria: Processos Internos - Inovação da gestão

Objetivo Estratégico: Promover políticas de sustentabilidade do sistema previdenciário.

Ação Estratégica 1: Apoiar tecnicamente os entes da federação com vistas à instituição de regime de previdência complementar.

Justificativa: Oferecer conhecimento técnico e esclarecimentos acerca das peculiaridades do RPC, o funcionamento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC e dos Planos de benefícios.

Execução: A SPPC elaborou análise comparativa entre as principais características da FUNPRESP e o regime de previdência dos Estados. Realizou, também, pesquisa de projetos de lei existentes referentes à instituição do regime de previdência complementar nos estados e municípios e manteve o acompanhamento durante todo o exercício de 2014. Assessorou os Estados de Minas Gerais,

Espírito Santo, Pernambuco, Bahia e Sergipe na discussão do tema e elaboração de projetos de lei para instituição de regimes de previdência complementar.

Ação Estratégica 2: Elaborar a Coletânea de Normas - edição 2014.

Justificativa: Com o intuito de promover políticas de sustentabilidade do Regime de Previdência Complementar e ampliar a informação acerca das normas aplicáveis ao segmento, necessário se faz revisar e atualizar a publicação Fundos de Pensão - Coletânea de Normas, de modo a tornar a legislação acessível a todos que de forma direta ou indireta possam contribuir com o crescimento e fortalecimento do Regime.

Execução: Em 2014, a SPPC promoveu a revisão e atualização do conteúdo da Coletânea e desenvolveu a Lei Complementar nº 108 Anotada, na qual é feito o relacionamento de todas as normas do RPC com esta Lei Complementar. O material revisado e atualizado foi encaminhado para a área competente do Ministério para diagramação e impressão.

Ação Estratégica 3: Realizar o III Seminário de Governança Corporativa nas EFPC.

Justificativa: Muitas dúvidas ainda existem acerca do conceito de governança dentro das EFPC e das melhores práticas de integração entre os órgãos estatutários. Há, em consequência, falta de continuidade nas rotinas de trabalho, quando da participação de novos conselheiros. Tendo em vista este cenário, o projeto possui como finalidade disseminar o real papel da governança corporativa e a importância da integração dos seus órgãos estatutários, de modo a tornar o Regime cada vez mais confiável e sustentável.

Execução: A SPPC realizou na cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 22 e 23 setembro, o 3º Seminário de Governança: “A Integração dos Órgãos Estatutários na Governança”. Segundo os dados da avaliação, 44% do público participante apontou estar muito satisfeito e 46% satisfeito, atendendo as expectativas de 71% dos participantes. 78% apontou que os temas abordados são muito importantes para a sua atuação, sendo que 93% pretende participar da próxima edição e 98% recomendaria a iniciativa.

Ação Estratégica 4: Elaborar artigo sobre o modelo de previdência dos Estados Unidos.

Justificativa: O estudo permitirá conhecer detalhes do sistema previdenciário dos Estados Unidos e das reformas já implementadas.

Execução: O estudo foi iniciado com levantamento de publicações governamentais e organizacionais sobre o modelo de previdência americano de onde foram extraídas as informações e dados relevantes. Também foi realizada pesquisa de dados do sistema de previdência brasileiro para comparação. Este estudo possibilitou a elaboração de artigo sobre a previdência dos Estados Unidos, cuja divulgação para o público externo está prevista para o próximo exercício.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

Ação Estratégica 5: Realizar o levantamento de informações e dados, trimestralmente, sobre as EFPC e seus planos de benefícios e divulgar internamente para as áreas da SPPC.

Justificativa: Prover informações sobre o RPC para as áreas da SPPC no intuito de auxiliar os estudos, pesquisas e as tomadas de decisões, bem como, uniformizar os dados sobre o RPC no âmbito da SPPC.

Execução: Em março de 2014, em função da temporalidade para carga de dados em sistema, a SPPC realizou a coleta dos dados por meio do *Business Object* – BO, relativos ao último trimestre de 2013, que foram consolidados e formatados para divulgação interna. Em abril, devido à descontinuidade do *Business Object* – B.O., não foi possível coletar os dados a serem divulgados no Periódico do 1º trimestre de 2014. Em maio, os dados foram levantados por meio dos Relatórios SPPC que são pré-definidos e disponibilizados na rede pela PREVIC para atualização do Periódico referente ao 1º trimestre de 2014. O Periódico referente ao 1º trimestre de 2014 foi divulgado para todos os gestores da SPPC em julho. Em outubro o periódico referente ao 2º trimestre de 2014 foi concluído e encaminhado para os gestores da SPPC. Em dezembro foi feita a coleta dos dados, a elaboração e a formatação do extrato referente aos dados do 3º trimestre de 2014. O Periódico referente a este período foi concluído e encaminhado para os gestores da SPPC.

Ação Estratégica 6: Pesquisar informações e dados do RPPS, RGPS e das EAPC.

Justificativa: Levantar informações das Entidades Abertas de Previdência Complementar – EAPC, dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e do Regime Geral de Previdência Social – RGPS para realização de estudos e comparações.

Execução: A fim de subsidiar a gestão das políticas pública relativas ao RPC, a SPPC promoveu o levantamento de dados de rentabilidade das EAPC referentes aos anos 2011 a 2013; dados de aposentados e pensionistas dos servidores públicos federais; e, de dados do RPPS (quantitativos de participantes e resultado), RGPS e RPC.

Ação Estratégica 7: Elaborar o Estudo dos Principais Entraves e Desafios do RPC.

Justificativa: Realizar estudo para identificar os principais obstáculos enfrentados pelo RPC que tem dificultado a ampliação da cobertura e o aumento no número de adesões.

Execução: O estudo enfocou basicamente os segmentos de Instituidores e de Patrocinadores e foi concluído em dezembro de 2014.

Ação Estratégica 8: Elaborar Regimento Interno para adequação à alteração da estrutura orgânica da SPPC.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - SPPC

Justificativa: Necessidade de adequar o regimento interno da SPPC à nova estrutura orgânica da SPPC após publicação de Decreto tratando deste tema. Esta ação é dependente da publicação do citado Decreto.

Execução: A SPPC permaneceu aguardando a aprovação e publicação da nova estrutura orgânica da SPPC.

Objetivo Estratégico: Fortalecer os controles internos, o combate às fraudes, a gestão de riscos e a segurança institucional.

Ação Estratégica 1: Preparar a SPPC para a implantação do sistema de controle de documentos (e-Doc) – Fase I.

Justificativa: Iniciar a preparação da SPPC para o alinhamento futuro com a implantação do e-Doc.

Execução: A SPPC realizou uma pesquisa de informações sobre a experiência e-Doc, junto à *Internet* e ao material armazenado na Secretaria sobre o tema. Realizou, também, o levantamento da rotina de formalização e de tramitação de documentos no âmbito da SPPC. A partir da coleta de informações sobre a experiência e-Doc, elaborou texto prospectivo sobre a experiência do e-Doc na esfera pública.

Ação Estratégica 2: Estudar e propor, caso necessário, revisão do Acordo de Gestão e de Desempenho da PREVIC.

Justificativa: Em face da estruturação da PREVIC, mediante inclusive preenchimento do quadro próprio de pessoal, e da implantação de vários processos, faz-se necessária reavaliação e, eventualmente, revisão das metas já pactuadas, com o objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento da gestão e do desempenho da autarquia.

Execução: No início de 2014 foi emitido Parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho da PREVIC relativo aos resultados do 1º semestre de 2013. Foi recomendado, pelos membros da citada Comissão, que os atuais indicadores fossem avaliados com vistas a aprimorar o Acordo de Metas. Esta avaliação foi finalizada em junho de 2014. A partir sugestões dos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho da Previc, a SPPC elaborou um documento com pontos para revisão do Acordo de Metas. A Previc sinalizou, no relatório do Acordo de Gestão e de Desempenho relativo ao 1º semestre de 2014, que os estudos e análises relativos à revisão dos atuais indicadores já se iniciaram e serão apresentados posteriormente à Comissão de Avaliação. Em parecer, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas solicitou que a Previc participasse da reunião da Comissão com o objetivo de esclarecer dúvidas e questionamentos dos relatórios apresentados. Durante a reunião, a equipe da

Previc esclareceu que os pontos apresentados para revisão do Acordo de Metas estão sendo verificados e que haverá mudanças nos indicadores e consequente revisão do Acordo atual.

Ação Estratégica 3: Atualização do Manual de Rotinas e Procedimentos Internos.

Justificativa: Necessidade de aperfeiçoar o mapeamento dos processos de trabalho da SPPC e de elaborar um catálogo de informações a fim de relacionar os parâmetros para extração e elaboração dos insumos para composição dos indicadores de processos da SPPC.

Execução: O Manual de Rotinas e Procedimentos Internos da SPPC elaborado e disponibilizado internamente em 2013 foi aperfeiçoado no ano de 2014. Na ocasião foi aperfeiçoado o processo de descrição dos indicadores de processo, além do levantamento dos pontos de controle dos processos detalhados, com a descrição do risco inerente ao ponto de controle, a avaliação do grau do risco e levantamento de caminhos alternativos. Na versão elaborada em 2014 foram apresentados os mapeamentos de 32 processos de trabalho, ou seja, 9 processos a mais que na versão anterior do Manual.

Vinculação do Plano de Ação da SPPC com as Competências e Outros Planos

Na execução do Plano Plurianual - PPA, ao qual o planejamento estratégico do Ministério da Previdência Social – MPS é convergente, a SPPC atua especialmente junto ao Objetivo 0250 – “Promover ações de inclusão e permanência no sistema previdenciário, conhecendo o perfil do cidadão e fortalecendo a educação previdenciária” e ao Objetivo 0252 – “Fomentar políticas e ações de sustentabilidade dos regimes previdenciários, com foco em supervisão, controle e gestão de riscos”. No âmbito do MPS, esta Secretaria desenvolve ações junto ao Plano de Ação Integrado – PAI.

PPA, Objetivo 0250 – Promover ações de inclusão e permanência no sistema previdenciário, conhecendo o perfil do cidadão e fortalecendo a educação previdenciária:

Em 2014, a SPPC deu continuidade ao estudo técnico sobre o RPC, com o foco no aprimoramento das informações sobre o perfil do cidadão e o mercado de trabalho, com a contratação de empresa especializada, objetivando executar pesquisa para fornecimento de subsídio para orientar a realização de estudos e aumentar a eficácia das políticas previdenciárias aplicáveis ao regime fechado de previdência complementar. A pesquisa realizada dentro do estudo teve o objetivo de avaliar o nível de conhecimento financeiro e previdenciário dos empregados participantes de planos de benefícios administrados por EFPC. Esta pesquisa constitui importante instrumento para orientar a realização de estudos futuros e aumentar a eficácia das políticas previdenciárias aplicáveis ao regime fechado de previdência complementar. Além do conhecimento do perfil, a pesquisa permite realizar diagnóstico acerca do nível de conhecimento financeiro e previdenciário dos participantes de fundo de pensão.

Relativamente à promoção da educação previdenciária complementar, a SPPC promoveu, gratuitamente, o Curso “Noções Básicas em Previdência Complementar”, na modalidade de Ensino a Distância - EAD, em parceria com o Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS – CFAI, que disponibilizou a sua plataforma eletrônica de ensino. A utilização desta ferramenta possibilita atingir, com um menor custo, um maior número de pessoas e assim amplia a divulgação a uma parcela maior da

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - SPPC

população sobre o Regime de Previdência Complementar e os benefícios advindos da formação de uma poupança previdenciária de longo prazo. Ainda, foi dada continuidade à parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM a fim de realizar eventos para a promoção de debates sobre temas e conceitos relativos ao RPC, em especial no âmbito das EFPC, promovendo a divulgação dos mecanismos do RPC aos magistrados.

A SPPC elaborou material informativo específico para potenciais participantes, patrocinadores e instituidores, e acerca de características gerais do RPC. Devido à restrição orçamentária foi realizada a junção dos quatro conteúdos (guias) em apenas um material informativo – “Previdência Complementar – A construção de um futuro melhor”.

A SPPC concluiu a atualização da publicação “Fundos de Pensão - Coletânea de Normas” incluindo as alterações legais-normativas do RPC e realizou o 3º Seminário “A Integração dos Órgãos Estatutários na Governança”.

Especificamente em relação à Meta “Ampliar o número de participantes das Entidades Fechadas de Previdência Complementar”, do Objetivo 0250, verifica-se que o número de participantes das EFPC composto pela quantidade de participantes ativos, assistidos aposentados e assistidos beneficiários de pensão, que era da ordem de 3,14 milhões em dezembro de 2013 (extração de dados do Relatório SPPC, disponibilizado pela Previc, realizada em 20/01/2015), passou à ordem de 3,25 milhões em dezembro de 2014. Isso corresponde a um aumento da ordem de 3,63%.

Na trilha das atividades voltadas ao fomento do Regime de Previdência Complementar – RPC, a SPPC elaborou o “Estudo dos Principais Entraves e Desafios do RPC” com a finalidade de identificar os principais obstáculos enfrentados pelo RPC para a ampliação da cobertura e o aumento no número de adesões. O estudo foi fundamentado em pesquisa realizada por empresa especializada e os técnicos da SPPC elaboraram análise dos dados da pesquisa, a qual está publicada no sítio eletrônico do MPS.

Ainda voltado ao fomento do RPC, a SPPC desenvolveu outras ações em 2014 com destaque para: a elaboração de análise comparativa entre as principais características do novo modelo de previdência complementar dos servidores da União (dirigido pela Funpresp) e os modelos do regime de previdência que vêm sendo implantados nos estados; a promoção do acompanhamento dos projetos de lei, em apreciação, referentes à instituição do regime de previdência complementar nos estados e municípios; e, a oferta de apoio técnico e esclarecimentos acerca das peculiaridades do RPC, sobre o funcionamento das EFPC e sobre os Planos de benefícios aos entes federativos que avaliam a possibilidade de instituição de regime de previdência complementar em suas administrações.

PPA, Objetivo 0252 – Fomentar políticas e ações de sustentabilidade dos regimes previdenciários, com foco em supervisão, controle e gestão de riscos:

No sentido de promover políticas de sustentabilidade do sistema previdenciário complementar, a SPPC seguiu apoiando tecnicamente os entes da federação com vistas à instituição de regime de previdência complementar, a exemplo da criação da Funpresp. Assim, atuou prestando esclarecimentos técnicos acerca das peculiaridades do RPC, do funcionamento das EFPC e dos Planos de benefícios.

Especificamente em relação à Meta “Regulamentar a previdência complementar para o servidor público”, do Objetivo 0252, estabelecida para o quadriênio 2012-2015, a regulamentação da previdência complementar para o servidor público ocorreu ainda em 2012, com a instituição do regime de previdência

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - SPPC

complementar para os servidores públicos federais a partir da publicação da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, autorizando a criação de três EFPC, denominadas Fundações de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário (Funpresp-Exe, Funpresp- Leg e Funpresp-Jud, respectivamente). Houve também a publicação do Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, que criou a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe) e estabeleceu a possibilidade de o Ministério Público da União, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União - na qualidade de patrocinadores de planos de benefícios próprios - celebrarem convênios de adesão com a Funpresp-Exe. Sendo assim, a meta já havia sido cumprida em 2012 e no ano 2013 registrou-se a plena constituição da Funpresp-Exe.

Plano de Ação Integrado do MPS (PAI) – acompanhamento de ações pela SPPC:

Além dos objetivos e metas acompanhadas junto ao PPA, a SPPC desenvolveu ações no âmbito do Plano de Ação Integrado – PAI 2014 do MPS. A elaboração do PAI 2014 foi estabelecida pela Portaria MPS nº 503, de 11 de dezembro de 2013, publicada por ato do Ministro de Estado da Previdência Social. O PAI 2014 foi estruturado em consonância ao PPA 2012-2015 do Governo Federal e com o Planejamento Estratégico da Previdência Social 2012-2015.

O PAI 2014 foi alicerçado nos direcionadores de gestão estratégica de pessoas, modernização da infraestrutura e otimização dos recursos; inovação da gestão; ampliação da cobertura; excelência do atendimento e controle social; eficácia na supervisão e fortalecimento da Proteção Social.

O PAI é elaborado em caráter participativo, envolvendo todos os níveis gerenciais do MPS, para execução no exercício seguinte. O Plano é composto por um conjunto de Ações Estratégicas classificadas por projetos ou atividades e suas respectivas metas intermediárias as quais são firmadas por meio do Termo de Compromisso de Resultados, junto às Unidades Organizacionais do Ministério, para o alcance das metas institucionais que estão segmentadas em: (i) metas globais, elaboradas a partir do planejamento estratégico e fixadas anualmente, considerando seus objetivos estratégicos e seus respectivos indicadores de desempenho e, quando couber, em consonância com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA; e (ii) metas intermediárias, elaboradas e publicadas anualmente a partir da identificação das Ações Estratégicas, em consonância com metas globais.

As Ações Estratégicas constantes do Plano de Ação Integrado 2014 do MPS, são projetos ou atividades prioritárias, que estão detalhadas em seu escopo, cronograma, recursos necessários, identificação da equipe de trabalho, meta intermediária de desempenho institucional e metas de desempenho individual pactuadas com os servidores, acompanhadas por meio de indicadores de desempenho, constituindo o vetor considerado como Meta Intermediária, prevista no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que trata da Avaliação de Desempenho Institucional.

Para a composição do PAI 2014, a SPPC relacionou três Ações Estratégicas para acompanhamento: (i) Elaborar estudo para identificar os principais entraves e desafios para o fomento da Previdência Complementar – relacionada ao Objetivo Estratégico da Previdência Social “Promover políticas de sustentabilidade do sistema previdenciário”; (ii) Elaborar material informativo sobre o Regime de Previdência Complementar para público específico – relacionada ao Objetivo Estratégico “Fortalecer a educação previdenciária com foco na inclusão e fidelização”; e, (iii) Promover a Educação

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC**

Previdenciária Complementar – relacionada ao Objetivo Estratégico “Fortalecer a educação previdenciária com foco na inclusão e fidelização”.

5.2. Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

5.2.1. Programa Temático

Não se aplica a realidade da unidade uma vez que a Unidade Jurisdicionada - UJ não tem, de forma direta, Programa sob sua responsabilidade. Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva do Ministério da Previdência Social - MPS.

5.2.2. Objetivo

Não se aplica a realidade da Unidade Jurisdicionada – UJ uma vez que não tem, de forma direta, Objetivo sob sua responsabilidade. Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva do Ministério da Previdência Social - MPS.

5.2.3. Ações

5.2.3.1. Ações - OFSS

Quadro A.5.2.3.1 – Ações de Responsabilidade da UJ – OFSS

| Identificação da Ação | | | | | | |
|------------------------------------|--|----------------|------------|----------------|-------------------------------|-----------------|
| Código | 212S | | | Tipo: | Atividade | |
| Título | Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência complementar | | | | | |
| Iniciativa | 00RF- Promover Políticas e Ações de Sustentabilidade do Sistema Previdenciário | | | | | |
| Objetivo | Fomentar Políticas e Ações de Sustentabilidade dos Regimes Previdenciários, com foco em Supervisão, Controle e Gestão de Riscos. | | | Código: | 0252 | |
| Programa | Previdência Social | Código: | 2061 | Tipo: | Temático | |
| Unidade Orçamentária | Ministério da Previdência Social - 33101 | | | | | |
| Ação Prioritária | () Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras | | | | | |
| Lei Orçamentária 2014 | | | | | | |
| Execução Orçamentária e Financeira | | | | | | |
| Dotação | | Despesa | | | Restos a Pagar inscritos 2014 | |
| Inicial | Final | Empenhada | Liquidada | Pago | Processados | Não Processados |
| 599.999,00 | 599.999,00 | 209.173,79 | 207.173,79 | 207.173,79 | 0,00 | 2.000,00 |
| Execução Física | | | | | | |
| Descrição da meta | | Unidade de | Montante | | | |

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

| | | | medida | Previsto | Reprogramado | Realizado |
|---|-----------------|-----------------|--------------------------------|-------------------|--------------|-----------|
| Ação Realizada | | | Unidade | 28 | 28 | 42 |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores | | | | | | |
| Execução Orçamentária e Financeira | | | Execução Física - Metas | | | |
| Valor em 1/1/2014 | Valor Liquidado | Valor Cancelado | Descrição da Meta | Unidade de medida | Realizada | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |

Fonte: SIOP.

Elaboração: MPS/SE/SOAD/CGOFC.

| Identificação da Ação | | | | | | |
|---|---|-------------------|--------------------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------|
| Código | 2290 | | | Tipo: Atividade | | |
| Título | Funcionamento dos Órgãos Colegiados da Previdência Complementar: Conselho Nacional de Previdência Complementar e Câmara de Recursos da Previdência Complementar | | | | | |
| Iniciativa | 00QW-Aperfeiçoar as Decisões e Minimizar as Ocorrências de Litígios | | | | | |
| Objetivo | Promover a Melhoria da Qualidade dos Serviços Previdenciários e o Reconhecimento Automático de Direito | | | Código | 0251 | |
| Programa | Previdência Social | | Código | 2061 | Tipo: Temático | |
| Unidade Orçamentária | Ministério da Previdência Social - 33101 | | | | | |
| Ação Prioritária | () Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras | | | | | |
| Lei Orçamentária 2014 | | | | | | |
| Execução Orçamentária e Financeira | | | | | | |
| Dotação | | Despesa | | | Restos a Pagar inscritos 2014 | |
| Inicial | Final | Empenhada | Liquidada | Pago | Processados | Não Processados |
| 353.223,00 | 353.223,00 | 175.922,25 | 175.016,04 | 175.016,04 | 0,00 | 906,21 |
| Execução Física | | | | | | |
| Descrição da meta | | Unidade de medida | Montante | | | |
| | | | Previsto | Reprogramado | Realizado | |
| Reunião Realizada | | Unidade | 16 | 16 | 12 | |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores | | | | | | |
| Execução Orçamentária e Financeira | | | Execução Física - Metas | | | |
| Valor em 1/1/2014 | Valor Liquidado | Valor Cancelado | Descrição da Meta | Unidade de medida | Realizada | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |

Fonte: SIOP.

Elaboração: MPS/SE/SOAD/CGOFC.

5.2.3.2. Ações/Subtítulos - OFSS

Aplica-se a natureza da Unidade Jurisdicionada – UJ, todavia não há informação a ser declarada no exercício de referência.

5.2.3.3. Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados - OFSS

Quadro A.5.2.3.3 – Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar - OFSS

| Identificação da Ação | | | | | |
|--|--|-----------------|------------------------|-----------------------|-----------|
| Código | 2A43 | | Tipo: Atividade | | |
| Título | Estudos e Pesquisas no Âmbito da previdência Complementar | | | | |
| Iniciativa | 00RF- Promover Políticas e Ações De Sustentabilidade do Sistema Previdenciário | | | | |
| Objetivo | Fomentar Políticas e Ações de Sustentabilidade dos Regimes Previdenciários, com foco em Supervisão, Controle e Gestão de Riscos. | | Código: 0252 | | |
| Programa | Previdência Social | | Código: 2061 | Tipo: Temático | |
| Unidade Orçamentária | Ministério da Previdência Social - 33101 | | | | |
| Ação Prioritária | () Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria () Outras | | | | |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores | | | | | |
| Execução Orçamentária e Financeira | | | Execução Física - Meta | | |
| Valor em 01/01/2014 | Valor Liquidado | Valor Cancelado | Descrição da Meta | Unidade de medida | Realizado |
| 27.450,00 | 27.450,00 | 0,00 | Estudo Realizado | Unidade | 2 |

Fonte: SIAFI.

Elaboração: MPS/SE/SOAD/CGOFC.

Nota: 1. Refere-se à pesquisa sobre as características gerais dos empregados participantes ou não de Fundos de Pensão do Brasil, realizada por meio de descentralização de crédito externa (destaque) à Fundação Universidade de Brasília – FUB, no montante de R\$ 27.450,00 em dezembro/13; 2. Ação de responsabilidade da UG 330090 - UJ:SPPC com execução em 2014 feita pela UG 330005 - UJ:SE.

5.2.3.4. Ações - Orçamento de Investimento – OI

Não se aplica à realidade da Unidade Jurisdicionada - UJ.

5.2.3.5. Análise Situacional

A SPPC, no ano de 2014, teve sob sua responsabilidade direta duas (2) ações orçamentárias: a Ação 2290 - Funcionamento dos Órgãos Colegiados da Previdência Complementar, vinculada à iniciativa de Aperfeiçoar as Decisões e Minimizar as Ocorrências de Litígios e ao objetivo de Promover a Melhoria da Qualidade dos Serviços Previdenciários; e a Ação 212S - Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar no Âmbito de Previdência Complementar, vinculada a iniciativa de Promover Políticas de Sustentabilidade do Sistema Previdenciário e ao objetivo de Fomentar Políticas e Ações de Sustentabilidade dos Regimes Previdenciários.

Ação 2290

A CRPC e o CNPC, em face das suas finalidades, forma do art. 16, da Lei nº 12.154, de 23.12.2009, tiveram seu funcionamento regulamentado pelo art. 11, do anexo I, ao Decreto nº 7078, de 26 de janeiro de 2010 e pelo Decreto nº 7.123, de 3 de março de 2010, em especial o seu art. 19, e suas atividades administrativas são exercidas pela SPPC que funciona como sua Secretaria-Executiva.

Nesta Ação de Funcionamento dos Órgãos Colegiados da Previdência Complementar (o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, órgão colegiado que integra a estrutura do Ministério da Previdência Social e cuja competência é regular o Regime de Previdência Complementar – RPC operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, e a Câmara de Recursos da Previdência Complementar – CRPC), com os limites fixados pela Lei Orçamentária Anual (LOA + Créditos) de R\$ 353.223,00, foi disponibilizado, inicialmente, o montante em sua integralidade. No entanto, a partir de 07 de abril de 2014, através do memorando nº 49 SE/MPS, baseado no decreto 8.197 de 20 de fevereiro de 2014, houve o contingenciamento nos valores da ação com redução da previsão inicial para R\$ 162.860,00. Posteriormente houve autorização para utilização de novo limite de empenho no montante de 51.456,90 para pagamento de diárias, passagens e comissões para a agência de turismo, pela SPPC, nesta Ação. O novo limite decorreu de remanejamento da Ação 212S e ocorreu nos dias 19 de setembro, 24 de outubro, 18 de novembro e 27 de novembro, respectivamente nos valores de R\$ 5.000,00, R\$ 8.000,00, R\$ 25.304,16 e R\$13.152,74. Foram executados R\$ 175.016,04 na ação, correspondentes a 107,46% do limite estipulado após o contingenciamento. Foram inscritos restos a pagar não processados no valor de R\$ 906,21.

Os empenhos, liquidações e pagamentos da SPPC, nesta ação, concentram-se em diárias, passagens aéreas (no país) e despesas com locomoção, necessárias à participação dos colaboradores e servidores em reuniões da Câmara de Recursos da Previdência Complementar e do Conselho Nacional de Previdência Complementar, e fornecimento da estrutura de suporte técnico e administrativo para estas reuniões.

Estão previstas na Ação, despesas com outros serviços de terceiros e serviços taquigráficos (Contrato 19/2010 - Empresa Datta Traduções e Serviços Taquigráficos), porém, as atividades de empenho, liquidação e pagamentos referentes a estas despesas não são realizadas pela SPPC. Diretamente pela SPPC foram executados R\$ 133.934,51 em 2014.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - SPPC

No ano de 2014, foram realizadas 12 reuniões dos órgãos colegiados, sendo 8 (oito) reuniões ordinárias da Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, e 4 (quatro) reuniões ordinárias do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

No 1º semestre de 2014, foram realizadas 3 (três) reuniões ordinárias da Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC e 1 (uma) reunião ordinária do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC. O CNPC não realizou reuniões ordinárias ou extraordinárias no 2º trimestre do corrente ano, tendo em vista o término dos mandatos daquela composição do colegiado.

No segundo semestre de 2014, foram realizadas 5 (cinco) reuniões ordinárias da Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC e 3 (três) reuniões ordinárias do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Ação 212S

A Ação de Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar (212S) teve como limite de empenho autorizado o montante de R\$ 599.999,00, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA + Créditos). No entanto, a partir de 07 de abril de 2014, através do memorando nº 49 SE/MPS, baseado no decreto 8.197 de 20 de fevereiro de 2014, houve o contingenciamento nos valores da ação com redução da previsão inicial para R\$ 315.140,00. Posteriormente houve remanejamento do limite de empenho no montante de 51.456,90 para atender necessidade de pagamento de diárias, passagens e comissões para a agência de turismo referentes à Ação 2290.

Foram empenhados R\$ 209.173,79 pela SPPC, dos quais R\$ 207.173,79 foram liquidados e pagos e R\$ 2.000,00 inscritos em restos a pagar não processados. O total executado pela SPPC corresponde a 65,74% do limite estipulado para a ação após contingenciamento.

Na Ação 212S os empenhos, liquidações e pagamentos da SPPC concentram-se em diárias e passagens que visam custear o deslocamento de dirigentes e servidores para participação em reuniões de trabalho, representação da Secretaria em eventos, seminários e congressos e demais atividades afetas ao tema Previdência Complementar.

Estão previstas na ação despesas com outros serviços de pessoa jurídica, porém, as atividades de empenho, liquidação e pagamentos referentes a estas despesas não são realizadas pela SPPC. Diretamente pela SPPC foram executados R\$ 125.173,79 em 2014.

Foi prevista como meta física para a Ação, no ano de 2014, a realização de 28 ações de sustentabilidade e fomento do regime de previdência complementar. No 1º semestre de 2014, a SPPC participou de 15 (quinze) reuniões, 3 (três) seminários e 1 (uma) comissão. No 2º semestre, a SPPC participou de 19 (dezenove) reuniões, 1 (um) seminário e 3 (três) workshops. O total realizado pela SPPC em 2014 foi de 42 ações, sendo 34 (trinta e quatro) reuniões, 4 (quatro) seminários, 1 (uma) comissão e 3 (três) workshops.

5.3. Informações sobre Outros Resultados da Gestão

De acordo com o Capítulo I do Anexo V da Portaria MPS nº 751, de 29/12/2011, que aprovou o Regimento Interno dos órgãos do Ministério da Previdência Social, à SPPC compete propor ao Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC a edição de normas relativas ao Regime de Previdência Complementar; avaliar as propostas de alteração da legislação, seus possíveis impactos sobre o Regime de Previdência Complementar e sobre as atividades das entidades fechadas de previdência complementar; e exercer as funções de Secretaria-Executiva do CNPC e da Câmara de Recursos da Previdência Complementar – CRPC.

No exercício da função de secretaria-executiva dos órgãos colegiados de previdência complementar, esta Unidade Jurisdicionada – UJ informa:

O Conselho Nacional de Previdência Complementar é um órgão colegiado que integra a estrutura do Ministério da Previdência Social e sua competência é regular o Regime de Previdência Complementar operado pelas EFPC. Em 2014, o CNPC debateu e aprovou proposta de alteração de Resolução (regulamentação do RPC); elaborou e avaliou textos para aprovação de Resoluções; e constituiu Comissão Temática (de Nº 4), além de prorrogar os trabalhos da Comissão Temática nº 3. As Comissões Temáticas, de caráter consultivo, contam com a participação de todas as representações que integram o colegiado do CNPC e vem se reunindo com o objetivo de apresentar propostas de procedimentos para reorganização societária, cisão, fusão, incorporação, transferência de gestão e saldamento de planos no âmbito das EFPC (Comissão Temática nº 01) e de novas soluções que propiciem o fomento do RPC, ajuste nas regras de governança e de certificação de dirigentes de EFPC (Comissão Temática nº 02); analisar a regulamentação do art. 16 da Lei Complementar nº 109 e, em seu âmbito, o processo de inscrição simplificada (Comissão Temática nº 03); e avaliar as normas de precificação de ativos e passivos dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (Comissão Temática nº 04). Neste exercício foram apresentados os relatórios da Comissão Temática Nº 2 e Nº 3.

No mês de agosto de 2014, o CNPC intermediou a realização do workshop “Tendências e Desafios Globais da Previdência Complementar” apresentado pelo Sr. Juan Yermo, Assessor da Secretaria Geral da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE. A apresentação ocorreu no auditório do Edifício-sede do Ministério da Previdência Social e foi aberta à participação dos interessados no tema, contando com a participação maciça dos servidores da SPPC.

Em 2014, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, com o apoio administrativo da SPPC, distribuiu processos aos Conselheiros e, por intermédio de seus membros, apreciou processos administrativos, julgou recursos e processos de Embargos de Declaração.

Quadro-resumo: Atuação do Conselho Nacional de Previdência Complementar e Comissões Temáticas em 2014:

| Atuação do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e Comissões Temáticas | CNPC | Comissão Temática | | | |
|---|------|-------------------|------|------|------|
| | | Nº 1 | Nº 2 | Nº 3 | Nº 4 |
| | | | | | |

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC**

| Fechamento em 31/12/ 2014 | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|
| – Quantidade de Reuniões Ordinárias | 4 | 5 | 5 | 2 | 8 |
| – Quantidade de Reuniões Extraordinárias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| – Atos publicados | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Fonte: MPS/SPPC/CORGC.

Elaboração: MPS/SPPC/COORI.

Quadro-resumo: Atuação da Câmara de Recursos da Previdência Complementar em 2014:

| Atuação da Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC | CRPC |
|---|-------------|
| Fechamento em 31/12/ 2014 | |
| – Quantidade de Reuniões Ordinárias | 8 |
| – Quantidade de Reuniões Extraordinárias | 0 |
| – Atos publicados | 0 |
| – Quantidade de recursos julgados | 18 |
| – Quantidade de Embargos de Declaração recebidos | 1 |
| – Quantidade de Embargos de Declaração julgados | 1 |
| – Estoque – recursos conclusos com o relator | 14 |
| – Estoque – recursos sobrestados com pedidos de vista | 1 |
| – Estoque – recursos devolvidos ao órgão fiscalizador para diligência | 0 |
| – Estoque – recursos a distribuir | 10 |

Fonte: MPS/SPPC/CORGC.

Elaboração: MPS/SPPC/COORI.

5.4. Informações sobre Indicadores de Desempenho Operacional

Indicadores Específicos

Indicadores – Plano Plurianual e Mapa Estratégico da Previdência Social:

A SPPC é responsável pelo monitoramento de dois dos indicadores de desempenho constantes no Mapa Estratégico da Previdência Social, o qual é consonante ao Plano Plurianual - PPA 2012-2015 do Governo Federal e com o Planejamento Estratégico da Previdência Social:

I. Índice de Cobertura da Previdência Complementar – Tem a finalidade de aferir a porcentagem da população de participantes do Regime de Previdência Complementar - RPC em relação ao total da população ocupada com rendimentos acima do teto do RGPS em idade superior a 16 anos, extraída dos microdados PNAD/IBGE cujos filtros são: PEA acima de 16 anos ocupada e com remuneração acima do teto do RGPS.

Fórmula: $(N^{\circ} \text{ de participantes/população ocupada com rendimentos acima do teto do RGPS em idade superior a 16 anos}) \times 100$.

Resultado apurado: 41,91% em junho/2014 – dado publicado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.

Cabe salientar que para efetuar os cálculos do indicador de cobertura da previdência complementar referente a junho 2014 foram efetuadas estimativas para o denominador (população ocupada com rendimentos acima do teto do RGPS em idade superior a 16 anos) considerando a taxa de crescimento da População Ocupada nas Regiões Metropolitanas de setembro/2013 a junho/2014, que foi de -0,58% conforme Pesquisa Mensal de Emprego – PME/IBGE, sobre a População Ocupada, equivalente a 5.998.597, observada para 2013 de acordo com os microdados PNAD/IBGE, cujo mês de referência é setembro/2013.

II. Taxa de Crescimento de Participantes das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Tem a finalidade de verificar a expansão do sistema de previdência complementar fechado em termos do número de participantes e beneficiários.

Fórmula: $[(N^{\circ} \text{ de participantes e beneficiários}/N^{\circ} \text{ de participantes e beneficiários do ano anterior}) - 1] \times 100$.

Resultado apurado: 2,42% de crescimento no comparativo entre os meses de dezembro/2013 e junho/2014, ou seja, durante um semestre (dado publicado no SIOP). O valor calculado do indicador, relativo à variação entre dezembro de 2013 e dezembro de 2014, de acordo com os dados extraídos da base em 25/03/2014, apontou um crescimento da ordem de 3,63%.

Indicadores de Acompanhamento – Execução das Ações Estratégicas junto ao Plano de Ação Integrado do MPS – PAI 2014:

A seguir é apresentado o resultado do acompanhamento da execução das Ações Estratégicas desenvolvidas pela SPPC em 2014 junto ao PAI/MPS extraído das Planilhas de Acompanhamento dos Planos de Trabalho da SPPC (competência dezembro/2014):

I. Ação Estratégica - Elaborar estudo para identificar os principais entraves e desafios para o fomento da Previdência Complementar.

Indicador - Índice de Implementação de estudos sobre fomento da Previdência Complementar.

Programado - 80%.

Realizado - 75%.

Percentual de Execução - 93,75%.

Meta - 80%.

II. Ação Estratégica - Elaborar material informativo sobre o Regime de Previdência Complementar para público específico.

Indicador - Índice de Implementação.

Programado - 70%.

Realizado - 73%.

Percentual de Execução – 104,29%.

Meta - 70%.

III. Ação Estratégica - Promover a Educação Previdenciária Complementar.

Indicador - Índice de demanda por educação previdenciária complementar.

Programado - 75%.

Realizado - 816%.

Percentual de Execução – 1.088%.

Meta - 75%.

Observação: A SPPC havia estabelecido o número de 200 vagas inicialmente, todavia, em função da demanda – em 7 dias foram recebidos cerca de 1.600 pedidos de inscrição válidos - ampliou o número para 996 vagas na turma inicial. Uma segunda turma foi aberta, ainda em 2014, com 628 vagas.

Para efeitos de análise dos indicadores, o percentual de execução de uma Ação Estratégica é a relação entre os valores programados e os realizados, para o período de janeiro a dezembro de 2014. Segundo a definição do Farol de Desempenho, apresentado na Figura 6, os percentuais de execução de duas das Ações Estratégicas sob a responsabilidade da SPPC, junto ao PAI 2014, comportaram-se como “Excelentes” e o percentual de uma delas comportou-se como “Satisfatório”.

Figura 6: Faróis de Desempenho

| Faixa de Execução | Avaliação do Resultado | Farol de Desempenho |
|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Acima de 100%. | Excelente. | ✓ Azul. |
| De 70% a 100%. | Satisfatório. | ✓ Verde. |
| De 50% a 69,99%. | Merece atenção. | ✓ Amarelo. |
| Abaixo de 50%. | Insatisfatório. | ✓ Vermelho. |
| - | Não avaliado no período. | ✓ Cinza. |

Elaboração: MPS/SE/AGEIN

Indicadores de Performance do Regime de Previdência Complementar - RPC:

O acompanhamento do resultado das políticas e diretrizes relativas ao Regime de Previdência Complementar - RPC, operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, é também realizado por intermédio dos Indicadores de Performance do RPC que, juntamente com os indicadores relativos ao monitoramento do Plano Plurianual – PPA, possibilita aos gestores a avaliação dos resultados das ações estratégicas, especialmente às relativas ao cumprimento dos objetivos estratégicos de “Promover ações de inclusão e permanência no sistema previdenciário” e “Fomentar políticas e ações de sustentabilidade dos regimes previdenciários”. Como citado, os Indicadores de Performance dão suporte ao acompanhamento do desempenho da gestão:

- Índice de Maturidade Populacional (Planos) - mede a maturidade populacional dos planos de benefícios. A maturidade populacional refere-se à relação entre a quantidade de assistidos (participante ou seu beneficiário em gozo de benefício) e a quantidade de participantes ativos.

Fórmula: $(\text{Total de assistidos no mês e ano de referência} / \text{Total de participantes ativos no mês e ano de referência}) \times 100$

Resultado apurado: 27,08% em dezembro/2014 (Fonte: Previc, *Reporting Service*, Relatório SPPC - valor apurado em 26/03/2015);

- Ativos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar em relação ao Produto Interno Bruto - PIB – mede a relação entre o patrimônio dos fundos de pensão do Brasil e o Produto Interno Bruto brasileiro.

Fórmula: $(\text{Ativo total dos Fundos de Pensão no mês e ano de referência} / \text{Produto Interno Bruto}) \times 100$

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC**

Resultado apurado: 13,92% em dezembro de 2014 (Fonte: Previc, *Reporting Service*, Relatórios SPPC - valor apurado em 26/03/2015);

- Crescimento dos Ativos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – mede a variação do volume dos ativos operado pelas Entidades Fechadas.

Fórmula: (Patrimônio total das EFPC no período atual / Patrimônio total das EFPC no período anterior) x 100

Resultado apurado: 0,23% de crescimento no comparativo entre os meses de dezembro/2014 e junho/2014 (Fonte: Previc, *PowerPivot/Balancetes_Agregados* – valor apurado em 26/03/2015);

- Percentual de Planos em Situação de Solvência - demonstra a solvência dos planos do Regime de Previdência Complementar. Por solvência entende-se a situação em que o valor presente dos compromissos do plano é menor ou igual do que os recursos disponíveis para a quitação deles. Será considerado que o plano está em situação de solvência quando o resultado da razão entre o Ativo Líquido e o Exigível Atuarial é igual ou superior a 1. Por ser um instrumento de formação de reservas no longo prazo, é desejável que o Regime de Previdência Complementar se apresente solvente.

Fórmula: (Quantidade de Planos em situação de solvência no mês e ano de referência / Quantidade total de Planos no mês e ano de referência) x 100

Resultado apurado: 75,41% dos Planos que enviaram informações contábeis, no mês e ano de referência dos Planos, estavam em estado de solvência em dezembro/2014 (Fonte: Previc, *Reporting Service*, Relatório SPPC - valor apurado em 26/03/2015).

Indicadores de Desempenho – Plano de Ação Anual:

Durante o exercício de 2014, a Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC acompanhou a coleta de insumos e a elaboração de indicadores de desempenho em processos de trabalho, especialmente aqueles direcionados à observação da eficácia e efetividade, de forma a melhor permitir o acompanhamento dos resultados gerados pela Unidade, especialmente aqueles relacionados ao Plano de Ação da Secretaria. Os indicadores acompanhados estão relacionados no Quadro A.5.4.

Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho

| Denominação | Índice de Referência | Índice Previsto | Índice Observado | Periodicidade | Fórmula de Cálculo |
|--|----------------------|-------------------|------------------|---------------|--|
| <u>Processo:</u> Tramitação de viagens nacionais realizadas por servidores, colaboradores e outros | (1) | 80% (média anual) | 94,86% | Mensal | (Quantidade de PCDP finalizadas sem devolução para correções / Quantidade de PCDP finalizadas) * 100 |

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

| | | | | | |
|---|-----|-----------------------|---------|--------|--|
| prestadores de serviço; <u>Indicador:</u> Índice de Conformidade do Cadastro da PCDP. | | | | | |
| <u>Processo:</u> Reembolso dos valores dos bilhetes de passagens aéreas não utilizadas e das diferenças de remarcação de bilhetes aéreos com redução de valores; <u>Indicador:</u> Percentual de Reembolso Efetivados. | (1) | 80% (média anual) | 100% | Mensal | (Quantidade de reembolsos recuperados / Quantidade de viagens remarçadas que geram crédito ou canceladas) * 100 |
| <u>Processo:</u> Recebimento, tramitação e expedição de processos e documentos diversos; <u>Indicador:</u> Índice de Resolutividade de Atendimento. | (1) | 90% (média anual) | 100% | Mensal | (Quantidade de processos e documentos distribuídos / Quantidade de processos e documentos recebidos) * 100 |
| <u>Processo:</u> Pagamento de faturas de passagens aéreas; <u>Indicador:</u> Índice de Faturas Pagas dentro do Prazo de Vencimento. | (1) | 90% (média anual) | 100% | Mensal | (Quantidade de faturas pagas dentro do prazo de vencimento / Quantidade de faturas da SPPC) * 100 |
| <u>Processo:</u> Supervisionar as atividades de pagamento e execução orçamentária e financeira; <u>Indicador:</u> Índice de Cumprimento de Prazos. | (1) | 100% (média anual) | 100% | Mensal | (Quantidade de planilhas enviadas dentro do prazo / Quantidade de planilhas de acompanhamento de pagamento e de execução orçamentária e financeira enviadas) * 100 |
| <u>Processo:</u> Recepção e gerenciar a tramitação de processos a serem apreciados e julgados pela Câmara de Recursos da Previdência Complementar (CRPC); <u>Indicador:</u> Índice de Resolutividade da Distribuição de Processos do CRPC. | (1) | 100% (média anual) | 173,68% | Mensal | (Número de processos distribuídos aos membros do CRPC / Número de processos encaminhados pela Previc, no CRPC) * 100 |
| <u>Processo:</u> Secretariar os órgãos colegiados da Previdência Complementar, Câmara de Recursos da Previdência Complementar e do Conselho Nacional de | (1) | 100% (média anual) | 100% | Mensal | (Quantidade de demandas atendidas / Quantidade de demandas recebidas pelo CNPC e pela CRPC) * 100 |

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

| | | | | | |
|---|-----|---------------------|--------------------|---------------------|---|
| Previdência Complementar; <u>Indicador:</u> Índice de Resolutividade de Atendimento. | | | | | |
| <u>Processo:</u> Monitorar a execução de ações do Plano Anual; <u>Indicador:</u> Índice Mensal de Resolutividade | (1) | 80% (média anual) | 100% | Mensal | (Quantidade de atividades realizadas no prazo / Quantidade de atividades previstas) * 100 |
| <u>Processo:</u> Atender as solicitações de Informações ao Cidadão (SIC); <u>Indicador:</u> Índice de Resolutividade. | (1) | 100% (média anual) | 100% | Mensal | (Quantidade de solicitações atendidas dentro do prazo / Quantidade de solicitações encaminhadas pelo SIC/MPS, no ano) * 100 |
| <u>1 Processo:</u> Elaborar e aprovar o Plano de Ação Anual da SPPC; <u>Indicador:</u> Índice de Cumprimento de Prazos | (1) | Valor Máximo de 1,5 | 0,80 | Etapa Única - Anual | (Número de dias dispendidos para realização do processo / Número de dias estabelecidos para elaboração e aprovação do Plano de Ação) |
| <u>Processo:</u> Elaborar relatórios anuais; <u>Indicador:</u> Índice de Cumprimento de Prazos. | (1) | 100% | 100% | Três Etapas - Anual | [Quantidade de relatórios enviados dentro do prazo / Quantidade de relatórios oficiais (Mensagem Presidencial, PCPR, Relatório de Gestão) enviados] * 100 |
| <u>Processo:</u> Acompanhar acordos de cooperação e celebração de convênios; <u>Indicador:</u> Índice de Cumprimento de Prazos. | (1) | 100% | 100% | Duas Etapas - Anual | (Quantidade de relatórios enviados dentro do prazo / Quantidade de relatórios de acompanhamento de acordos e convênios enviados) * 100 |
| <u>Processo:</u> Realizar contratações de estudos referentes ao regime fechado de previdência complementar; <u>Indicador:</u> Índice de Elaboração de Projeto. | (1) | 100% | 100% | Anual | (Projeto de contratação elaborado / Demanda de contratação de estudos) * 100 |
| <u>Processo:</u> Prestar apoio administrativo na supervisão e acompanhamento do | (1) | 100% | 50% ⁽²⁾ | Anual | (Quantidade de processo de apoio administrativo finalizado / Quantidade de processo de apoio administrativo do acordo de metas |

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

| | | | | | |
|---|-----|----------------------|--------|--------|---|
| Acordo de Metas de Gestão e Desempenho da Previc; <u>Indicador:</u> Índice de Processo de Apoio ao Acordo de Metas da Previc. | | | | | da Previc) * 100 |
| <u>Processo:</u> Realizar estudos técnicos e diagnósticos com vistas ao aprimoramento do Regime de Previdência Complementar; <u>Indicador:</u> Índice de Resolutividade de Estudos Técnicos. | (1) | 80% | 100% | Anual | (Quantidade de estudos técnicos realizados / Quantidade de estudos técnicos previstos) * 100 |
| <u>Processo:</u> Elaborar o Informe da Previdência Complementar; <u>Indicador:</u> Índice de Produção de Informes. | (1) | 100% | 100% | Anual | (Quantidade de Informes elaborados / Quantidade de Informes da Previdência Complementar previstos) * 100 |
| <u>Processo:</u> Recepção e tramitação de documentos para análise e manifestação; <u>Indicador:</u> Índice de Resolutividade. | (1) | 70% (média anual) | 87,5% | Mensal | (Quantidade de respostas concluídas no prazo / Quantidade de expedientes recebidos, com demandas) * 100 |
| <u>Processo:</u> Coletânea de Normas Anual; <u>Indicador:</u> Índice de Implementação. | (1) | 70% | 71,43% | Anual | (Quantidade de ações realizadas no prazo / Quantidade de ações previstas relativas à elaboração da Coletânea de Normas) * 100 |
| <u>Processo:</u> Curso de Noções Básicas em Previdência Complementar - EAD – Educação a Distância; <u>Indicador:</u> Índice de Demanda pro Capacitação em Educação. | (1) | 75% | 816% | Anual | (Quantidade de inscritos no curso / Quantidade de vagas ofertadas para curso na modalidade EAD) * 100 |
| <u>Processo:</u> Fornecer dados das EFPC, dos planos de benefícios e de outras informações específicas, quando solicitado; | (1) | 80% (média anual) | 100% | Mensal | (Quantidade de solicitações atendidas / Quantidade de solicitações recebidas) * 100 |

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

| | | | | | |
|---|-----|-------------------|------|--------|--|
| <u>Indicador:</u> Índice de Cumprimento de Demandas. | | | | | |
| <u>Processo:</u> Atualizar a página da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC no sítio do Ministério da Previdência Social – MPS; <u>Indicador:</u> Índice de Cumprimento de Prazos. | (1) | 80% (média anual) | 100% | Mensal | (Quantidade de solicitações atendidas no prazo de até dois dias úteis / Quantidade de solicitações para atualização da página da SPPC no sítio do MPS recebidas) * 100 |
| <u>Processo:</u> Elaborar Portfólio do RPC para divulgação interna; <u>Indicador:</u> Percentual de Portfólios Produzidos. | (1) | 75% | 100% | Anual | (Quantidade de portfólios produzidos / Quantidade de portfólios do RPC a serem produzidos) * 100 |

Elaboração: MPS/SPPC.

(1) Estes indicadores, na forma do Manual de Rotinas e Procedimentos Internos da SPPC, tiveram sua mensuração iniciada em janeiro de 2014.

(2) Inclui dois procedimentos de apoio ao Acordo de Metas da Previc, semestrais – o relativo ao primeiro semestre foi totalmente concluído, todavia o procedimento relativo ao segundo semestre não foi finalizado, pois apesar de a SPPC executar 11 fases das 16 previstas, não houve retorno dos membros da Comissão de Acompanhamento do Acordo de Metas da Previc até o fechamento do exercício, o que impossibilitou o fechamento da ação no próprio exercício.

De acordo com os parâmetros relacionados na Figura 6 – Faróis de Desempenho, dos vinte e dois indicadores elaborados e acompanhados, o resultado de percentual de execução classifica quatorze deles no nível de avaliação de desempenho como Excelentes; sete estão classificados no nível Satisfatório; e, apenas um está classificado no nível Merece Atenção (todas as atividades sob responsabilidade da SPPC, relativas a esta ação, foram cumpridas dentro do prazo, conforme justificativa contida na nota de rodapé do Quadro A.5.4). A ação Curso de Noções Básicas em Previdência Complementar (realizada na forma de Educação a Distância – EAD, gratuita para o público), acompanhada pelo indicador Índice de Demanda pro Capacitação em Educação, teve um expressivo percentual de execução, atingindo a ordem de 1088%, pois havia sido estabelecido o número de 200 vagas inicialmente, todavia foram recebidos cerca de 1.600 pedidos de inscrição válidos e a Secretaria empregou todos os esforços a fim de atender esta demanda.

5.5. Informações sobre Custos de Produtos e Serviços

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva do Ministério da Previdência Social - MPS.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC**

Gestão de Fundos do Contexto de Atuação da Unidade

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ.

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Programação e Execução das Despesas

6.1.1. Programação das Despesas

Não se aplica a realidade da unidade. A Unidade Jurisdicionada não se caracteriza como Unidade Orçamentária.

6.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

| Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas | | | | | | |
|--|------------|------------|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Origem da Movimentação | UG | | Classificação da ação | Despesas Correntes | | |
| | Concedente | Recebedora | | 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 2 – Juros e Encargos da Dívida | 3 – Outras Despesas Correntes |
| Concedidos | 330002 | 330090 | 09.122.2061.2290.0001 | – | – | 133.934,51 |
| Recebidos | 330002 | 330090 | 09.273.2061.212S.0001 | – | – | 127.173,79 |
| Origem da Movimentação | UG | | Classificação da ação | Despesas de Capital | | |
| | Concedente | Recebedora | | 4 – Investimentos | 5 – Inversões Financeiras | 6 – Amortização da Dívida |
| Concedidos | – | – | – | – | – | – |
| Recebidos | – | – | – | – | – | – |
| Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão | | | | | | |
| Origem da Movimentação | UG | | Classificação da ação | Despesas Correntes | | |
| | Concedente | Recebedora | | 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 2 – Juros e Encargos da Dívida | 3 – Outras Despesas Correntes |
| Concedidos | – | – | – | – | – | – |
| Recebidos | – | – | – | – | – | – |
| Origem da Movimentação | UG | | Classificação da ação | Despesas de Capital | | |
| | Concedente | Recebedora | | 4 – Investimentos | 5 – Inversões Financeiras | 6 – Amortização da Dívida |
| Concedidos | – | – | – | – | – | – |
| Recebidos | – | – | – | – | – | – |

Fonte: SIAFI.

Elaboração: MPS/SE/SOAD/CGOFC.

6.1.3. Realização da Despesa

Realização da Despesa com Créditos Originários

6.1.3.1 – Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

Não se aplica a realidade da unidade. A Unidade Jurisdicionada não se caracteriza como Unidade Orçamentária.

6.1.3.2 – Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

Quadro A.6.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários

| Unidade Orçamentária: | Código UO: 33101 | | UGO: 330090 | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Despesa Liquidada | | Despesa paga | |
| | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 |
| 1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g) | 181.547,64 | 211.968,64 | 179.547,64 | 211.968,64 |
| a) Convite | – | – | – | – |
| b) Tomada de Preços | – | – | – | – |
| c) Concorrência | – | – | – | – |
| d) Pregão | 181.547,64 | 211.968,64 | 179.547,64 | 211.968,64 |
| e) Concurso | – | – | – | – |
| f) Consulta | – | – | – | – |
| g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas | – | – | – | – |
| 2. Contratações Diretas (h+i) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| h) Dispensa | – | – | – | – |
| i) Inexigibilidade | – | – | – | – |
| 3. Regime de Execução Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| j) Suprimento de Fundos | – | – | – | – |
| 4. Pagamento de Pessoal (k+l) | 44.367,56 | 76.779,76 | 44.367,56 | 76.779,76 |
| k) Pagamento em Folha | – | – | – | – |
| l) Diárias | 44.367,56 | 76.779,76 | 44.367,56 | 76.779,76 |
| 5. Outros | 35.193,10 | 23.324,55 | 35.193,10 | 23.324,55 |
| 6. Total (1+2+3+4+5) | 261.108,30 | 312.072,95 | 259.108,30 | 312.072,95 |

Fonte: SIAFI.

Elaboração: MPS/SE/SOAD/CGOFC.

6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Não se aplica a realidade da unidade. A Unidade Jurisdicionada não se caracteriza como Unidade Orçamentária.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

6.1.3.4. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ

Quadro A.6.1.3.4. Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários

| Unidade Orçamentária: | | | | Código UO:33101 | | UGO: 330090 | | |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
| Grupos de Despesa | Empenhada | | Liquidada | | RP não Processados | | Valores Pagos | |
| | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 |
| 1. Despesas de Pessoal | | | | | | | | |
| Nome 1º elemento de despesa | – | – | – | – | – | – | – | – |
| 2º elemento de despesa | – | – | – | – | – | – | – | – |
| 3º elemento de despesa | – | – | – | – | – | – | – | – |
| Demais elementos do grupo | – | – | – | – | – | – | – | – |
| 2. Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | |
| 1º elemento de despesa | – | – | – | – | – | – | – | – |
| 2º elemento de despesa | – | – | – | – | – | – | – | – |
| 3º elemento de despesa | – | – | – | – | – | – | – | – |
| Demais elementos do grupo | – | – | – | – | – | – | – | – |
| 3. Outras Despesas Correntes | 261.108,30 | 312.072,95 | 259.108,30 | 312.072,95 | 2.000,00 | 15.177,12 | 259.108,30 | 312.072,95 |
| 1º elemento de despesa | 44.367,56 | 76.779,76 | 44.367,56 | 76.779,76 | – | – | 44.367,56 | 76.779,76 |
| 2º elemento de despesa | 165.110,09 | 190.653,74 | 163.110,09 | 190.653,74 | 2.000,00 | – | 163.110,09 | 190.653,74 |
| 3º elemento de despesa | 35.193,10 | 23.199,95 | 35.193,10 | 23.199,95 | – | – | 35.193,10 | 23.199,95 |
| Demais elementos do grupo | 16.437,55 | 21.439,50 | 16.437,55 | 21.439,50 | – | 15.177,12 | 16.437,55 | 21.439,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |
| Grupos de Despesa | Empenhada | | Liquidada | | RP não Processados | | Valores Pagos | |
| | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 |
| 4. Investimentos | | | | | | | | |
| 1º elemento de despesa | – | – | – | – | – | – | – | – |
| 2º elemento de despesa | – | – | – | – | – | – | – | – |
| 3º elemento de despesa | – | – | – | – | – | – | – | – |

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

| | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais elementos do grupo | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 5. Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1º elemento de despesa | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2º elemento de despesa | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3º elemento de despesa | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais elementos do grupo | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 6. Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1º elemento de despesa | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2º elemento de despesa | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3º elemento de despesa | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais elementos do grupo | - | - | - | - | - | - | - | - |

Fonte: SIAFI.

Elaboração: MPS/SE/SOAD/CGOFC.

6.1.3.5. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Não se aplica a realidade da unidade. A Unidade Jurisdicionada não se caracteriza como Unidade Orçamentária.

6.1.3.6. Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Não se aplica a realidade da unidade. A Unidade Jurisdicionada não se caracteriza como Unidade Orçamentária.

6.1.3.7. Análise Crítica da Realização da Despesa

Informação constante no item 5.2.3.5.

6.2. Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva do Ministério da Previdência Social - MPS.

6.3. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Aplica-se a natureza da unidade, todavia não há informação a ser declarada no exercício de referência.

6.4. Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Aplica-se a natureza da unidade, todavia não há informação a ser declarada no exercício de referência.

6.5. Transferência de Recursos

Aplica-se a natureza da unidade, todavia não há informação a ser declarada no exercício de referência.

6.6. Suprimentos de Fundos

Aplica-se a natureza da unidade, todavia não há informação a ser declarada no exercício de referência.

6.7. Renúncias sob a Gestão da UJ

Aplica-se a natureza da unidade, todavia não há informação a ser declarada no exercício de referência.

6.8. Gestão de Precatórios

Não se aplica a realidade da unidade devido à inexistência de atividades relativas ao item.

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

As informações e os quadros relativos ao item foram encaminhados pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social - MPS.

7.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

| Tipologias dos Cargos | Lotação | | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|---------------|-----------|------------------------|-----------------------|
| | Autorizada | Efetiva | | |
| 1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2) | Não há | 27 | 2 | 4 |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos | Não há | 0 | 0 | 0 |
| 1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4) | Não há | 27 | 2 | 4 |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão | Não há | 16 | 2 | 4 |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado | Não há | 3 | 0 | 0 |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório | Não há | 0 | 0 | 0 |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas | Não há | 8 | 0 | 0 |
| 2. Servidores com Contratos Temporários | Não há | 0 | 0 | 0 |
| 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública | Não há | 3 | 1 | 1 |
| 4. Total de Servidores (1+2+3) | Não há | 30 | 3 | 5 |

Fonte: SIAPE, DW Dezembro 2014

Elaboração: MPS/SE/SOAD/CGERH

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

| Tipologias dos Cargos | Lotação Efetiva | |
|--|-----------------|-----------|
| | Área Meio | Área Fim |
| 1. Servidores de Carreira (1.1) | 0 | 27 |
| 1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4) | 0 | 27 |
| 1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão | 0 | 16 |
| 1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado | 0 | 3 |
| 1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório | 0 | 0 |
| 1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas | 0 | 8 |
| 2. Servidores com Contratos Temporários | 0 | 0 |

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

| | | |
|--|----------|----------|
| 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública | 0 | 3 |
| 4. Total de Servidores (1+2+3) | 0 | 30 |

Fonte: SIAPE, DW Dezembro 2014

Elaboração: MPS/SE/SOAD/CGERH

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ

| Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas | Lotação | | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|---------------|-----------|------------------------|-----------------------|
| | Autorizada | Efetiva | | |
| 1. Cargos em Comissão | 13 | 13 | 2 | 2 |
| 1.1. Cargos Natureza Especial | Não há | 0 | 0 | 0 |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | 13 | 13 | 2 | 2 |
| 1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão | Não há | 3 | 1 | 1 |
| 1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado | Não há | 1 | 0 | 0 |
| 1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas | Não há | 6 | 0 | 0 |
| 1.2.4. Sem Vínculo | Não há | 3 | 1 | 1 |
| 1.2.5. Aposentados | Não há | 0 | 0 | 0 |
| 2. Funções Gratificadas | Não há | 11 | 0 | 2 |
| 2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão | Não há | 9 | 0 | 2 |
| 2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado | Não há | 0 | 0 | 0 |
| 2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas | Não há | 2 | 0 | 0 |
| 3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2) | 13 | 24 | 2 | 4 |

Fonte: SIAPE

Elaboração: MPS/SE/SOAD/CGERH

Nota: Os dados relativos à Lotação Autorizada foram distribuídos conforme o total apresentado pelo Decreto Nº 7.078, de 26 de janeiro de 2010. A partir do quantitativo total, as funções foram distribuídas internamente no MPS.

Análise Crítica

Em 31 de dezembro de 2014, esta UJ contou com uma lotação efetiva de 16 servidores de carreira vinculados ao órgão conforme demonstrado no quadro A.7.1.1.1 – Força de trabalho da UJ. No entanto, um dos servidores de carreira, mesmo estando lotado na SPPC e, conseqüentemente, compondo a força de trabalho da UJ, esteve durante todo esse período cedido à Presidência da República.

Outra circunstância que reduziu a força de trabalho da UJ foi o afastamento de um dos servidores de carreira em exercício descentralizado, o qual perdurou por pouco mais de sete meses, sendo este embasado nos art. 202 e 203 da Lei 8.112/1990.

Quanto aos possíveis impactos nas atividades desenvolvidos na UJ em decorrência dos afastamentos, no que concerne à servidora cedida, a SPPC, quando do desenvolvimento do Plano de Ação Integrado da Secretaria, organizou as ações estratégicas e a distribuição de responsabilidades por servidores, contando com a ausência da mesma, não havendo, assim, impactos decorrentes da força de trabalho no cumprimento das metas previstas. Já, referindo-se ao afastamento da servidora com base nos Art. 202 e 203 da Lei 8.112/1990, as atividades, outrora prevista para a mesma, foram redistribuídas entre

os demais servidores da área de forma a minimizar os prejuízos decorrentes de sua ausência, não havendo, desta forma, impactos decorrentes da força de trabalho no cumprimento das metas previstas nas ações, dentre as quais fazia parte da execução.

7.1.2. Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho

No que concerne à qualificação e capacitação da força de trabalho desta UJ é realizado junto aos servidores da SPPC um levantamento das necessidades de qualificação e capacitação, sendo este encaminhado à Coordenação Geral de Recursos Humanos - CGERH do MPS para consolidação e elaboração do Plano de Capacitação do MPS. A gestão deste Plano está sob a responsabilidade da CGERH. Assim, as informações relativas ao tema se encontram no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva do Ministério da Previdência Social - MPS.

7.1.3. Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.3 – Custos do Pessoal

| Tipologias/ Exercícios | Vencimentos e Vantagens Fixas | Despesas Variáveis | | | | | | Despesas de Exercícios Anteriores | Decisões Judiciais | Total | |
|---|-------------------------------|--------------------|---------------|------------|--------------|--|---------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------|--------------|
| | | Retribuições | Gratificações | Adicionais | Indenizações | Benefícios Assistenciais e Previdenciários | Demais Despesas Variáveis | | | | |
| Membros de Poder e Agentes Políticos | | | | | | | | | | | |
| Exercícios | 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada | | | | | | | | | | | |
| Exercícios | 2014 | 1.044.047,49 | 62.699,47 | 85.126,91 | 34.579,19 | 112.159,44 | 31.213,62 | 12.157,49 | 0,00 | 0,00 | 1.381.983,61 |
| | 2013 | 1.086.569,21 | 78.179,07 | 83.135,66 | 27.266,32 | 133.044,26 | 35.339,86 | 18.155,08 | 12.283,60 | 0,00 | 1.462.973,06 |
| Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada | | | | | | | | | | | |
| Exercícios | 2014 | 16.365,60 | 335.884,08 | 29.354,14 | 13.796,28 | 0,00 | 6.179,88 | 6.564,31 | 652,20 | 0,00 | 408.796,49 |
| | 2013 | 12.411,79 | 273.371,23 | 28.981,50 | 10.742,28 | 0,00 | 6.788,28 | 4.902,04 | 0,00 | 0,00 | 337.197,12 |
| Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários) | | | | | | | | | | | |
| Exercícios | 2014 | 0,00 | 214.760,21 | 17.768,94 | 8.966,67 | 16.502,86 | 2.885,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.884,52 |
| | 2013 | 0,00 | 205.391,18 | 17.172,18 | 2.001,15 | 17.624,21 | 3.260,32 | 549,70 | 0,00 | 0,00 | 245.998,74 |
| Servidores cedidos com ônus | | | | | | | | | | | |
| Exercícios | 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores com contrato temporário | | | | | | | | | | | |
| Exercícios | 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Siape, DW - Data Warehouse / Brasília-DF, 03/02/2015.

Elaboração: MPS/SE/SOAD/CGERH.

7.1.4. Irregularidades na área de pessoal

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada – UJ. Conteúdo de responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do MPS.

7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada – UJ. Conteúdo de responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do MPS.

7.1.4.2. Terceirização Irregular de Cargos

Não há nesta Unidade Jurisdicionada – UJ, servidores terceirizados que ocupem ou exerçam cargos ou atividades típicas de categorias funcionais do plano de cargos da unidade. Cabe, ainda, ressaltar que este Conteúdo é de responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do MPS.

7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ. Conteúdo de responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do MPS.

7.1.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ. Conteúdo de responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do MPS.

7.2. Contratação de Mão de Obra de Apoio e de Estagiários

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada – UJ. Conteúdo de responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do MPS.

7.2.1. Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada – UJ. Conteúdo de responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do MPS.

7.2.2. Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada – UJ. Conteúdo de responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do MPS.

7.2.3. Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada – UJ. Conteúdo de responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do MPS.

7.2.4. Contratação de Estagiários

Não se aplica a realidade desta Unidade Jurisdicionada – UJ. Conteúdo de responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do MPS.

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Não se aplica à realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ. Conteúdo sob responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social.

8.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Não se aplica à realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ. Conteúdo sob responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social.

8.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário

Não se aplica à realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ. Conteúdo sob responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social.

8.2.1. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Não se aplica à realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ. Conteúdo sob responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social.

8.2.2. Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

Não se aplica à realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ. Conteúdo sob responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social.

8.2.3. Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

Não se aplica à realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ. Conteúdo sob responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social.

8.3. Bens Imóveis Locados de Terceiros

Não se aplica à realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ. Conteúdo sob responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social.

9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.1. Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

No exercício de 2014, de forma a atender os objetivos estratégicos da SPPC, através do desenvolvimento das ações estratégicas planejadas, foram utilizados basicamente 8 (oito) sistemas computacionais, relacionados no quadro:

Quadro: Principais Sistemas Computacionais Utilizados pela SPPC em 2014

| SISTEMA | DESCRIÇÃO/FUNÇÃO |
|--|---|
| SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens | Sistema informatizado, acessado via Internet, que integra as atividades de concessão, registro, acompanhamento, gestão e controle das diárias e passagens, decorrentes de viagens realizadas no interesse da administração, em território nacional ou estrangeiro. Permite, ainda, a tramitação eletrônica dos documentos, exigindo para aprovação das viagens e pagamento das diárias, a utilização de certificação digital, sob a infraestrutura de chaves públicas ICP – Brasil. |
| SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira | Sistema informatizado, acessado via internet, responsável pelo registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial. |
| SICPS - Serviço de informações ao cidadão da previdência social | Sistema informatizado, acessado via internet, através do qual qualquer pessoa, física ou jurídica, pode e deve ter acesso a informações que tenham relação aos serviços e ações desenvolvidos pelo Ministério da Previdência Social e suas unidades vinculadas, através do encaminhamento de pedidos. |
| SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais | Sistema informatizado, acessado via internet, onde são realizadas as operações das compras governamentais incluindo a divulgação e a realização das licitações, a emissão de notas de empenho, o registro dos contratos administrativos, a catalogação de materiais e serviços e o cadastro de fornecedores. |
| SIPPS – Sistema Informatizado de Protocolo da Previdência Social | Sistema informatizado, acessado via internet, que permite o cadastramento, tramitação, localização e acompanhamento eficaz de documentos e processos. |
| SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento | Sistema informatizado, acessado via internet, que suporta processos de planejamento e orçamento, podendo ser realizado tanto o registro de operações como a consulta. |
| <i>Reporting Services</i> | Sistema informatizado que usa funções e atribuições de função para controlar o acesso a conteúdo de servidor de relatório. Ao criar atribuições de função, usuários do sistema são habilitados a visualizar e publicar relatórios e outros itens em um servidor de relatório. |
| CONDEX – Controle e acompanhamento dos acordãos do Tribunal de Contas da União | Sistema informatizado que permite identificar a situação em que se encontra cada acordão bem como as providências já adotadas pela SPPC. Para o exercício de 2014 não houve nenhuma recomendação para esta Secretaria. |

Elaboração: MPS/SPPC.

No exercício de referência não houve demanda para a aquisição de novos sistemas informatizados.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

Em relação aos contratos na área de Tecnologia da Informação – TI, cumpre informar que este tema está sob responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social e desta forma as informações requeridas no preenchimento do Quadro A.9.1 – “Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014” serão consolidadas e apresentadas por aquela Secretaria-Executiva.

10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

Não se aplica à realidade desta Unidade Jurisdicionada – UJ, pois as questões relacionadas à sustentabilidade ambiental, à realização de licitações sustentáveis e ao gerenciamento e cumprimento da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) são coordenadas por unidade que compõe a Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social - MPS. Todavia, as unidades organizacionais que compõem esta UJ têm participado efetivamente de todas as ações relacionadas ao tema Recursos Renováveis e Sustentabilidade para as quais é convidada à realização.

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

11.1. Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU

Não foi exarada deliberação em Acórdão, pelo TCU, no exercício 2014, para esta Unidade Jurisdicionada - UJ.

11.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Não foi exarada Deliberação em Acórdão, pelo TCU, no exercício 2014, para esta Unidade Jurisdicionada - UJ.

11.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não havia Deliberação do TCU pendente de atendimento em 31 de dezembro de 2014 por esta Unidade Jurisdicionada.

11.2. Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

Não foi exarada Recomendação por Órgão de Controle Interno (OCI), no exercício 2014, para esta Unidade Jurisdicionada - UJ.

11.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Não foi exarada recomendação por Órgão de Controle Interno (OCI), no exercício 2014, para esta Unidade Jurisdicionada - UJ.

11.2.2. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não havia recomendação exarada por Órgão de Controle Interno (OCI) pendente de atendimento em 31 de dezembro de 2014 por esta Unidade Jurisdicionada - UJ.

11.3. Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

11.3.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

A Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Previdência Social, componente da Secretaria Executiva deste Ministério, é a Unidade responsável pelo gerenciamento do cumprimento da obrigação estabelecida na Lei nº 8.730/93.

Quadro A.11.3 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar a DBR

| Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR | Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93 | Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR | | |
|--|--|--|--|-------------------------------|
| | | Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função | Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função | Final do Exercício Financeiro |
| Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93) | Obrigados a entregar a DBR | 0 | 0 | 0 |
| | Entregaram a DBR | 0 | 0 | 0 |
| | Não cumpriram a obrigação | 0 | 0 | 0 |
| Cargos Eletivos | Obrigados a entregar a DBR | 0 | 0 | 0 |
| | Entregaram a DBR | 0 | 0 | 0 |
| | Não cumpriram a obrigação | 0 | 0 | 0 |
| Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão) | Obrigados a entregar a DBR | 2 | 2 | 13 |
| | Entregaram a DBR | 2 | 2 | 13 |
| | Não cumpriram a obrigação | 0 | 0 | 0 |

Fonte: MPS/SE/SOAD/CGERH

11.3.2. Situação do Cumprimento das Obrigações

Não se aplica à realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ. O conteúdo é de responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social – MPS.

11.4. Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Não se aplica à realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ. O conteúdo é de responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social – MPS.

11.5. Alimentação SIASG e SICONV

Não se aplica à realidade desta Unidade Jurisdicionada - UJ. O conteúdo é de responsabilidade de unidade componente da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social – MPS.

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1. Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Não se aplica a realidade da UJ. Conteúdo de responsabilidade de unidade da Secretaria-Executiva do MPS.

12.2. Apuração dos Custos dos Programas e das Unidades Administrativas

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva do Ministério da Previdência Social - MPS.

12.3. Conformidade Contábil

Não se aplica a realidade da UJ. Conteúdo de responsabilidade de unidade da Secretaria-Executiva do MPS.

12.4. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

12.4.1. Declaração Plena

Quadro A.12.4.1 – Declaração do Contador Afirmitiva da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenação de Contabilidade
Esplanada dos Ministérios Bloco F Anexo Ala "A" 2º Andar Sala 219
Brasília – DF CEP 70.059-900
(61) 2021-5624 romeu.silva@previdencia.gov.br

| DECLARAÇÃO DO CONTADOR | | | |
|--|--------------------------|--------------|------------|
| Denominação completa (UJ) | | Código da UG | |
| SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | | 330090 | |
| <p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei nº 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p> | | | |
| Local | Brasília – DF | Data | 23/02/2015 |
| Contador Responsável | Romeu Rodrigues da Silva | CRC | 4042/DF |


Romeu Rodrigues da Silva
 Matrícula nº: 7093107
 CCONT/CGOFC/SOAD/SEMPs
 Coordenador de Contabilidade
 CRC-DF 4042

12.4.2. Declaração com Ressalva

Não houve ressalva, conforme item anterior.

12.5. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 Aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

Não se aplica a realidade da UJ. Conteúdo de responsabilidade de unidade da Secretaria-Executiva do MPS.

12.6. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Exigidas pela Lei nº 6.404/1976

Não se aplica a realidade da UJ. Conteúdo de responsabilidade de unidade da Secretaria-Executiva do MPS.

12.7. Composição Acionária das Empresas Estatais

Não se aplica a realidade da UJ, devido à natureza jurídica em que a SPPC está inserida.

12.7.1. Composição Acionária do Capital Social como Investida

Não se aplica a realidade da UJ, devido à natureza jurídica em que a SPPC está inserida.

12.7.2. Composição Acionária da UJ como Investidora

Não se aplica a realidade da UJ, devido à natureza jurídica em que a SPPC está inserida.

12.8. Relatório de Auditoria Independente

Não se aplica a realidade da UJ, devido à natureza jurídica em que a SPPC está inserida.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1. Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ

Acordos de Cooperação Técnica

Em outubro de 2014, o Ministério da Previdência Social – MPS e o Instituto Brasileiro de Atuária – IBA celebraram Acordo de Cooperação Técnica com vistas ao intercâmbio de informações e outras atividades correlatas no âmbito do Regime de Previdência Complementar - RPC.

Nesse acordo, os signatários desenvolverão suas atividades com vistas à evolução, à segurança, à flexibilização, à inovação e à compatibilização do desenvolvimento social e econômico-financeiro com o do Regime de Previdência Complementar no âmbito do segmento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

O referido Acordo de Cooperação Técnica prevê que o IBA e a Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC realizarão, no mínimo, 4 reuniões anuais com o objetivo de analisar e discutir assuntos de interesse comum. Essas reuniões serão abertas aos servidores da SPPC e também aos sócios Membros do IBA – MIBA.

Representação na Comissão Permanente de Planos e Fundos de Pensão da OISS:

No âmbito da Organização Ibero-americana de Seguridade Social – OISS são constituídos órgãos especializados, denominados comissões técnicas permanentes, que são responsáveis por efetuar análises, estudos e debates de questões importantes na busca pela universalização da seguridade social e do desenvolvimento dos sistemas de seguridade nos países que a compõem.

O Secretário de Políticas de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social foi eleito, em 2012, presidente da Comissão Permanente de Planos e Fundos de Pensão da OISS, para um mandato de quatro anos. A escolha de um membro brasileiro para a presidência de uma comissão técnica permanente da OISS reflete o reconhecimento dos países membros em relação ao desenvolvimento e nível técnico da regulação, supervisão e das políticas públicas do governo brasileiro para a previdência complementar, que alcançou mais destaque internacional com a criação, mediante Decreto 7.808, de 20 de Setembro de 2012, da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – Funpresp, autorizada pela Lei Federal 12.618, de 30 de abril de 2012.

O Secretário de Políticas de Previdência Complementar é, ainda, Vice-Presidente da Comissão Técnica de Inversão dos Fundos de Seguridade Social da Associação Internacional de Seguridade Social – AISS, e seu mandato foi renovado para o período de 2014-2016.

Disseminação de Informações sobre o Regime de Previdência Complementar - RPC

A SPPC também contribuiu para o fomento e qualificação de estudantes, profissionais da área, e pessoas interessadas em temas envolvendo o sistema previdenciário com foco no RPC, através da participação dos seus dirigentes como facilitadores em ações de instrutoria envolvendo seminários, palestras, workshops, etc., contabilizando um total de 58 participações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC, em linha com os objetivos estratégicos do Ministério da Previdência Social - MPS, vem atuando no sentido de desenvolver alternativas e soluções para o RPC operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

No planejamento das ações para o ano 2014, por meio de pesquisas e estudos, a SPPC identificou situações cuja intervenção regulatória era necessária e também, no âmbito das políticas públicas, a necessidade do desenvolvimento de ações de fomento para ampliação de cobertura e para a melhoria na governança corporativa das EFPC. A identificação destas situações propiciou o planejamento de medidas com vistas à contribuição para reforçar a segurança e a credibilidade do setor, com influência no fomento e na sua sustentabilidade.

As EFPC, também denominadas Fundos de Pensão, exercem importante papel no cenário econômico e social do Brasil. A representatividade da poupança previdenciária gerada nessa atividade, os benefícios oriundos da execução dos planos e aqueles decorrentes da aplicação do patrimônio, influenciam, de forma direta e indireta, no desenvolvimento social e econômico-financeiro da sociedade. Certamente, os fundos de pensão são fundamentais para propiciar a garantia de uma renda adicional aos participantes e aos assistidos e, também, o incremento da previdência complementar na política de gestão de pessoas nas empresas e nas associações profissionais, de classe e setoriais. Sua participação na economia, nos negócios, no mercado financeiro e de capitais constitui-se em fator de promoção do desenvolvimento econômico-financeiro e dos instrumentos que o viabilizam.

A par da magnitude da importância das políticas públicas de previdência complementar, em 2014, a SPPC desenvolveu ações com objetivo de garantir, no âmbito de atuação das EFPC, por intermédio de suas entidades representativas, a observância das diretrizes políticas e dos preceitos éticos. Para tanto, a SPPC manteve estreito relacionamento com as EFPC, além de atuar junto aos órgãos colegiados, onde dialogou com os fundos de pensão e extraiu elementos para a formulação e acompanhamento de políticas.

Frente à mudança de cenário no Regime de Previdência Complementar – RPC, com a inserção dos entes da federação, a SPPC desenvolveu mecanismos para atuar na informação, na orientação e no esclarecimento aos futuros patrocinadores e participantes, com o intuito de sanar a falta de conhecimento técnico e legal sobre o assunto e garantir a governança adequada e a aplicação de boas práticas na gestão dos fundos. Atuou, ainda, na perspectiva de potencialização do fomento, com ações voltadas à elevação do número de participantes interessados em ingressar no RPC, com flexibilização e ampliação de possibilidades, tornando o Regime mais atrativo, competitivo, sem descuidar de sua segurança e sustentabilidade.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - SPPC

ANEXOS E APÊNDICES

Não se aplica a este Relatório.